



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO: A ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTA, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA – EXERCÍCIO 2023/2024, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOANTES AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
 CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
 Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
 CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 057/2023
PROTOCOLO DE PRESEÇA NA LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.001PP – PREGÃO PRESENCIAL
REUNIÃO PÚBLICA REALIZADA AS 14H15MIN DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2023 -APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

Nº	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	NOME DO REP. OU PROCURADOR	RUBRICA DO REP.	REPRESENTANTE		DATA	HORÁRIO
				PROCURADOR	SÓCIO ADM.		
01	<i>2L Engenharia e Projetos</i>	<i>Leonardo Valentin de Figueiredo</i>	<i>[assinatura]</i>		X	<i>26/09/2023</i>	<i>14:10</i>
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

Luís Gomes/RN, 26 de setembro de 2023.

[assinatura]
 Maria Aparecida Ferreira da Silva
 Pregoeira

[assinatura]
 Natália Vitória Ferreira
 Membro da Equipe de Apoio

[assinatura]
 Igor Iury Fernandes Araujo
 Membro da Equipe de Apoio

[assinatura]
 Carlos Henrique pereira da Silva
 Membro da Equipe de Apoio





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57

Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro

CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN

camaraluigomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

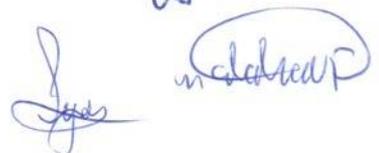
CREDENCIAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

CREDENCIAMENTO



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



1.
GOVERNO DO ESTADO DA RN
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS
LICITAÇÃO PROCESSO Nº PREGÃO PRESECIAL 2023.09.12.001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.262.608/0001-76, com endereço à Rua 13 de Maio, Nº 01 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000. Sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizado pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paraná/RN 26 de setembro de 2023

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026800

GOVERNO DO ESTADO DA RN
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS
LICITAÇÃO PROCESSO Nº PREGÃO PRESENCIAL 2023.09.12.001

DECLARAÇÃO CONJUNTA

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.262.608/0001-76, com endereço à Rua 13 de Maio, Nº 01 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000. Sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do Pregão Presencial Nº 2023.07.17.001, realizado pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, DECLARA que:

1. Cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitens 32.1.7 e 34.6 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitens 3.2; 32.1.5; 32.2; 32.2.3 e 34.6 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 2023.07.17.001, da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 59.3.5.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 59.3.5.2 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitens 32.1.8; 32.2.5; 34.6; 59.3.5.7 e 59.4.5.5 do edital;
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 59.3.5.6 do edital;
7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 59.3.5.4 do edital;
8. Não possui em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a execução de trabalho degradante, desumano ou forçado, na forma do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, subitem 59.3.5.5 do edital.

Atenciosamente

Paraná (RN) 26 de setembro de 2023


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.262.608/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2017
NOME EMPRESARIAL 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2L ENGENHARIA E PROJETOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 13 DE MAIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOVALENTIM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (84) 9900-2072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 12:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.262.608/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2017	
NOME EMPRESARIAL ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 13 DE MAIO	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOVALENTIM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (84) 9900-2072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 12:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RJ 0001806355
CREA PB 18026PB





**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**



LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI
CNPJ(MF) 29.262.608/0001-76

Pelo presente instrumento particular de transformação, **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO**; brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Uiraúna/PB, nascido no dia 13.01.1991, portador do CPF nº 095.678.354-62 e carteira profissional nº2116063655 CREA/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 22, Casa, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; "**LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI**", na melhor forma de direito e consoante a faculdade prevista na Lei 13.874/19, com sede na Rua 13 de Maio, nº1, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.262.608/0001-76 e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 24600062244 em 13/12/2017, resolve transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de Abril de 2019, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da mudança do objeto social

O objetivo serão as atividades de:

- 42.13-8-00 obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-03 serviços de roçagem, destocamento e nivelamento do solo
- 01.61-0-99 serviços de mão-de-obra para o setor agrícola, tais o fornecimento de maquinas com operador, operadores de sistemas de irrigação, capinadores, colheita dores, adubadores e cultivadores de mudas
- 37.02-9-00 limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto
- 38.11-4-00 coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 descontaminação do solo ou da agua, através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento
- 41.20-4-00 construção de edifícios
- 42.11-1-01 construção de rodovias e ferrovias


 Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB



42.11-1-02 serviços de implantação de sinalização em estradas e rodovias, instalação de placas de sinalização, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-01 construção de galerias pluviais, lagoas de tratamento de esgoto, estações de tratamento de esgoto, estações de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais, redes de distribuição de água, redes de esgoto, sistemas de abastecimento e distribuição de água, sistemas de esgotos sanitários, reservatórios de água

42.91-0-00 construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas), limpeza de baias, canais, lagos, lagoas, represas, rios, açudes e similares

42.92-8-01 serviços de montagem de estruturas metálicas moveis, e soldagem de armações e estruturas metálicas para a construção civil

42.99-5-01 construção de instalações desportivas, tais pista de competição, quadras de vôlei, futebol, basquete, handebol, piscinas, bem como, a manutenção e reparação das mesmas

42.99-5-99 obras de escoramento e contenção de encostas e instalação de tanques de combustíveis

43.11-8-01 serviços de implosão, demolição e desmonte de prédios, pontes e estruturas edificadas

43.11-8-02 serviços de preparação e limpeza de terrenos e canteiros de obras

43.13-4-0 obras de terraplenagem

43.19-3-00 construção de valas, regos e fossas

43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica, instalação de antenas, alarmes de segurança prediais, para-raios, automação predial, sistemas de comunicação telefônica e internet, instalação e manutenção de portões automáticos, instalação de sistemas antirroubo em edificações

43.22-3-02 instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração em imóveis residenciais e comerciais

43.29-1-04 instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, aeroportos e portos, instalação e manutenção de semáforos, instalação e substituição de postes de iluminação pública

43.30-4-01 serviços de impermeabilização de tetos, paredes e pisos

43.30-4-04 serviços de pintura interior e exterior de edifícios

43.99-1-04 locação de máquinas e equipamentos com operador, para uso na construção civil, tais guindastes, guias, elevadores de pessoas e cargas,


 Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



empilhadeiras, macaco hidráulico, guinchos, plataformas manuais ou automáticas

43.99-1-05 obras de perfuração, aprofundamento e revestimento de poços artesianos

49.23-0-02 locação de automóveis com condutor, municipal e intermunicipal

71.19-7-01 serviços de cartografia, topografia e geodesia

73.19-0-03 serviços e marketing e propaganda política, marketing promocional e mala direta

77.32-2-01 locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, tais betoneiras, escavadoras, guindastes, motoniveladoras, tratores e máquinas de terraplenagem

77.33-1-00 locação de micro computadores, impressoras, projetores, móveis para escritório

77.39-0-03 locação de banheiros e sanitários químicos, tendas, toldos, módulos metálicos para alojamentos, estandes para feiras e eventos, palcos e estruturas para uso temporário

77.39-0-99 locação de geradores de energia, filmadoras digitais, ferramentas elétricas, equipamentos para iluminação de eventos, equipamentos de som, equipamentos de radioamadores, rádios de comunicação profissional

82.30-0-01 serviços de organização e promoção de festas, feiras, congressos, seminários, exposições e eventos

90.01-9-06 sonorização e iluminação cênica de salão de festas, palcos e salas de shows

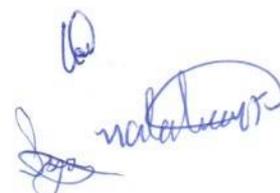
95.21-5-00 manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos

95.29-1-05 conserto e restauração de móveis.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra


 Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PR





CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo os R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do acervo patrimonial da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI, ora transformada e qualificada neste instrumento, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da forma que segue abaixo:

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO com 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100% do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da transformação

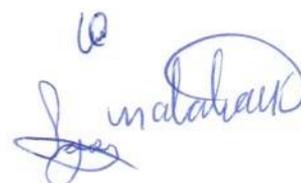
A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ora transformada em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL se regerá pelo seguinte ato constitutivo:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ(MF) 29.262.608/0001-76

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO**; brasileiro, casado comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Uiraúna/PB, nascido no dia 13.01.1991, portador do CPF nº 095.678.354-62 e carteira profissional nº2116063655 CREA/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 22, Casa, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de Abril de 2019, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PP





CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial e Sede

A empresa é constituída sob o nome empresarial de **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** com sede e domicílio na Rua 13 DE Maio, nº1, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

O objetivo serão as atividades de:

- 42.13-8-00 obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-03 serviços de roçagem, destocamento e nivelamento do solo
- 01.61-0-99 serviços de mão-de-obra para o setor agrícola, tais o fornecimento de maquinas com operador, operadores de sistemas de irrigação, capinadores, colheita dores, adubadores e cultivadores de mudas
- 37.02-9-00 limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto
- 38.11-4-00 coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 descontaminação do solo ou da agua, através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento
- 41.20-4-00 construção de edifícios
- 42.11-1-01 construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 serviços de implantação de sinalização em estradas e rodovias, instalação de placas de sinalização, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.22-7-01 construção de galerias pluviais, lagoas de tratamento de esgoto, estacoes de tratamento de esgoto, estacoes de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais, redes de distribuição de agua, redes de esgoto, sistemas de abastecimento e distribuição de agua, sistemas de esgotos sanitários, reservatórios de agua
- 42.91-0-00 construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas), limpeza de baias, canais, lagos, lagoas, represas, rios, açudes e similares
- 42.92-8-01 serviços de montagem de estruturas metálicas moveis, e soldagem de armações e estruturas metálicas para a construção civil

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



42.99-5-01 construção de instalações desportivas, tais pista de competição, quadras de vôlei, futebol, basquete, handebol, piscinas, bem como, a manutenção e reparação das mesmas

42.99-5-99 obras de escoramento e contenção de encostas e instalação de tanques de combustíveis

43.11-8-01 serviços de implosão, demolição e desmonte de prédios, pontes e estruturas edificadas

43.11-8-02 serviços de preparação e limpeza de terrenos e canteiros de obras

43.13-4-0 obras de terraplenagem

43.19-3-00 construção de valas, regos e fossas

43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica, instalação de antenas, alarmes se segurança prediais, para-raios, automação predial, sistemas de comunicação telefônica e internet, instalação e manutenção de portões automáticos, instalação de sistemas antirroubo em edificações

43.22-3-02 instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração em imóveis residenciais e comerciais

43.29-1-04 instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, aeroportos e portos, instalação e manutenção de semáforos, instalação e substituição de postes de iluminação pública

43.30-4-01 serviços de impermeabilização de tetos, paredes e pisos

43.30-4-04 serviços de pintura interior e exterior de edifícios

43.99-1-04 locação de máquinas e equipamentos com operador, para uso na construção civil, tais guindastes, gruas, elevadores de pessoas e cargas, empilhadeiras, macaco hidráulico, guinchos, plataformas manuais ou automáticas

43.99-1-05 obras de perfuração, aprofundamento e revestimento de poços artesianos

49.23-0-02 locação de automóveis com condutor, municipal e intermunicipal

71.19-7-01 serviços de cartografia, topografia e geodesia

73.19-0-03 serviços e marketing e propaganda política, marketing promocional e mala direta

77.32-2-01 locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, tais betoneiras, escavadoras, guindastes, motoniveladoras, tratores e máquinas de terraplenagem

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PR



- 77.33-1-00 locação de micro computadores, impressoras, projetores, moveis para escritório
- 77.39-0-03 locação de banheiros e sanitários químicos, tendas, toldos, módulos metálicos para alojamentos, estandes para feiras e eventos, palcos e estruturas para uso temporário
- 77.39-0-99 locação de geradores de energia, filmadoras digitais, ferramentas elétricas, equipamentos para iluminação de eventos, equipamentos de som, equipamentos de radioamadores, rádios de comunicação profissional
- 82.30-0-01 serviços de organização e promoção de festas, feiras, congressos, seminários, exposições e eventos
- 90.01-9-06 sonorização e iluminação cênica de salão de festas, palcos e salas de shows
- 95.21-5-00 manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos
- 95.29-1-05 conserto e restauração de moveis.
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo do acervo patrimonial da empresa ora transformada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade do empresário

A responsabilidade do empresário é limitada à importância do capital, respondendo pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



CLÁUSULA QUINTA – Da Administração e Uso do Nome Empresarial

A administração da Sociedade caberá ao empresário, LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual fica investido na função de administrador, cabendo-lhe o uso da empresa individualmente, com poderes e atribuições podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto, vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor.

Parágrafo Primeiro:

O Administrador LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, poderá designar um Administrador não sócio nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo:

As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes expressamente conferidos no instrumento, e terão vigência limitada de 03 (três) anos, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado, para propositura e ou a acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

CLÁUSULA SEXTA – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Retirada de Pró-Labore

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pela administração, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA OITAVA – Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB





Parágrafo Primeiro:

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício será destinado à empresária, podendo ela, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo:

A critério da empresária, a sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, e em função deles pagar-lhe os respectivos dividendos.

Parágrafo Terceiro:

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

CLÁUSULA NONA - Da abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estas uma parcela do capital da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Continuidade

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude da retirada, interdição, falência, concordata, exclusão ou incapacidade, ou inadimplência da empresária.

Parágrafo Primeiro:

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no parágrafo anterior, o valor dos haveres da empresária será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, sendo que a primeira prestação será paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados, do fato ou do ato jurídico determinante.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Parágrafo Segundo:

Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será destinado à empresária, depois de cumpridas as formalidades legais.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de compor a empresa e exercer sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o foro de Paraná/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por assim estar justo, a empresária data, lavra e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e/ou sucessores, sendo a via arquivada na JUCERN, depois de registradas.

Paraná/RN, 31 de Agosto de 2022.

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09567835462	LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 12:34 SOB N° 24200993909.
PROTOCOLO: 220630526 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211580070. CNPJ DA SEDE: 29262608000176.
NIRE: 24200993909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br







ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísdomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

PROPOSTAS CADASTRADAS

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

GOVERNO DO ESTADO DA RN
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS
LICITAÇÃO PROCESSO Nº PREGÃO PRESECIAL 2023.09.12.001

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores

Nosso preço global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS, é de **R\$ 120.000,00(CENTO E VINTE MIL REIAS)**, e será executada inteiramente de acordo com as exigências da Planilha em anexo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CARGA/HOR	QTD/PROF	UND	QTD	P MENSAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	02	MES	1	5.983,69
02	MOTORISTA	40 HORAS	01	MES	1	4.026,53
					TOTAL	10.010,22
					TOTAL MESES 12	120.122,64

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências deste Edital. Planilha em anexo.
2. Declaramos prazo dos serviços 12 (doze) meses.
3. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, transporte, hospedagem, alimentação dos prestadores, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
5. Dados bancário: NU PAGAMENTOS S.A. – AG. 0001 - C/C 95786299-1

Atenciosamente

Paraná (RN) 26 de setembro de 2023




Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB





PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo		Licitação	PP Nº 2023.09.12.001
Data	26/09/2023	Horário	58,3333%
DADOS DO PROPONENTE			
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		CNPJ	29.262.608/0001-76
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	26/09/2023	
B	Município/UF	LUIZ GOMES/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Sem Conv. Coletiva Válida	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Qtd Total a Contratar
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto Mês	2

MÃO-DE-OBRA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (R\$)	1.361,26
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	RN 01/01/2023
Nota	Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.	

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	2.722,52	
B	Adicional de Periculosidade (risco de vida)	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total		2.722,52	

MÓDULO 2		ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.1		13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	226,79
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	329,42
Total		20,43%	556,21

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PP

Rua 13 de Maio, Nº 01, Bairro, Centro - Paraná-RN - CEP: 59950-000
Email: doisengenharia@outlook.com

Tel: 999002072

CNPJ: 29.262.608/0001-76

MÓDULO 2		ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.2		GPS, FGTS e outras contribuições	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT - Seguro Acidente de Trabalho (informar RAT da empresa)	6,00%	196,72
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	262,30
Total		14,00%	459,02

MÓDULO 2		ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.3		Benefícios Mensais e Diários	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	39,45	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	210,23	
C	Benefício Social Familiar	13,08	
D	Auxílio-Saúde		
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing PQM		
F	Seguro de Vida	20,00	
Total		282,76	

Quadro Resumo - Módulo 2		ENC. E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	556,21	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	459,02	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	282,76	


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211906355
CREA PB 18026PB




Total	1.297,99
--------------	-----------------

MÓDULO 3		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	11,43
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,82
C	Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	3,47%	94,47
D	Aviso Prévio Trabalhado *	1,94%	52,82
E	Incidência do Submódulos 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	7,35
F	Multa FGTS sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,53%	14,43
Total		6,66%	181,32

MÓDULO 4		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Submódulo 4.1		Ausências Legais	
4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,620%	44,10
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,820%	22,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,020%	0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,030%	0,82
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,070%	1,91
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências	0,000%	0,00
Total		2,560%	69,70

MÓDULO 4		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Submódulo 4.2		Intrajornada	
4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,000%	0,00
Total		0,000%	0,00

Quadro Resumo - Módulo 4		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	69,70	
4.2	Intrajornada	0,00	
Total		69,70	

MÓDULO 5		INSUMOS DIVERSOS	
3	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	28,02	
B	Materiais	200,00	
C	Equipamentos		
D	Outros		
Total		228,02	
Nota	Valores mensais por empregado		

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Rua 13 de Maio, N° 01, Bairro, Centro - Paraná-RN - CEP: 59950-000
Email: doislengenharia@outlook.com
Tel: 999002072

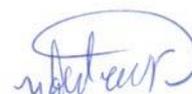
CNPJ: 20.222.800/0001-78

MÓDULO 6		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
S	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,50%	277,65
B	Lucro	12,79%	581,84
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (COFINS)	7,60%	454,76
	C.1 - Tributos Federais (PIS)	1,65%	98,73
	C.3- Tributos Municipais (ISS)	5,00%	299,18
	Total dos Tributos	14,25%	852,69
	Total	33,54%	1.712,17
Nota (1)	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota (2)	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
Nota (3)	A alíquota dos Tributos municipais deve ser informada de acordo com a legislação do do município onde será prestado o serviço		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		R\$
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.722,52
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.297,99
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	181,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	69,70
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	4.271,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.712,17
	Valor Total por Empregado (R\$)	5.983,69



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB


Visto

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo		Licitação	PP Nº 2023.09.12.001
Data	26/09/2023	Horário	14:00:00
DADOS DO PROPONENTE			
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		CNPJ	29.262.608/0001-76
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	26/09/2023	
B	Município/UF	LUIZ GOMES/RN	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Sem Conv. Coletiva Válida	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Qtd Total a Contratar
MOTORISTA		Posto Mês	1

MÃO-DE-OBRA		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (R\$)	1.803,40
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	RN 01/01/2023
Nota	Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.	

MÓDULO 1		COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base	1.803,40	
B	Adicional de Periculosidade (risco de vida)	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional Noturno	0,00	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	0,00	
G	Outros (especificar)	0,00	
Total		1.803,40	

MÓDULO 2		ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.1		13º Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	150,22
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	218,21
Total		20,43%	368,43

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Rua 13 de Maio, Nº 01, Bairro, Centro - Paraná-RN - CEP: 59950-000
Email: doislengenharia@outlook.com

Tel: 999002072

CNPJ: 29.262.608/0001-76

(Handwritten signatures and stamps)

MÓDULO 2		ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.2		GPS, FGTS e outras contribuições	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00%	0,00
B	Salário Educação	0,00%	0,00
C	SAT - Seguro Acidente de Trabalho (informar RAT da empresa)	6,00%	130,31
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	173,75
Total		14,00%	304,06

MÓDULO 2		ENCARGOS E BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.3		Benefícios Mensais e Diários	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	94,60	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	210,23	
C	Benefício Social Familiar	13,08	
D	Auxílio-Saúde		
E	Programa de Qualificação Profissional e Marketing PQM		
F	Seguro de Vida	20,00	
Total		337,91	

Quadro Resumo - Módulo 2		ENC. E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	368,43	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	304,06	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	337,91	


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211696355
CREA PB 18026PB





MÓDULO 6		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,50%	193,70
B	Lucro	8,79%	278,97
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais (COFINS)	7,60%	306,02
	C.1 - Tributos Federais (PIS)	1,65%	66,44
	C.3- Tributos Municipais (ISS)	5,00%	201,33
	Total dos Tributos	14,25%	573,79
	Total	29,54%	1.046,46
Nota (1)	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.		
Nota (2)	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.		
Nota (3)	A alíquota dos Tributos municipais deve ser informada de acordo com a legislação do do município onde será prestado o serviço		

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		R\$
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.803,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.010,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	120,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	46,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	2.980,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.046,46
	Valor Total por Empregado (R\$)	4.026,53


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

ENVELOPE 01
PROPOSTA DE PREÇO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUIS GOMES - RN
Comissão Permanente de Licitação.
Licitação nº 2023.09.12.001 PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



LIBRARY OF THE
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
1964

1964
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR

1964
BUREAU OF LAND MANAGEMENT
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR

HABILITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
LUIS GOMES - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.001 PP

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.262.608/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2017	
NOME EMPRESARIAL 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 13 DE MAIO	NUMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARANA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOVALENTIM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (84) 9900-2072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 12:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.262.608/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/12/2017	
NOME EMPRESARIAL 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2L ENGENHARIA E PROJETOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 13 DE MAIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANA	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDOVALENTIM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (84) 9900-2072	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 12:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI
CNPJ(MF) 29.262.608/0001-76

Pelo presente instrumento particular de transformação, **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO**; brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Uiraúna/PB, nascido no dia 13.01.1991, portador do CPF nº 095.678.354-62 e carteira profissional nº2116063655 CREA/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 22, Casa, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; "**LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI**", na melhor forma de direito e consoante a faculdade prevista na Lei 13.874/19, com sede na Rua 13 de Maio, nº1, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.262.608/0001-76 e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 24600062244 em 13/12/2017, resolve transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de Abril de 2019, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da mudança do objeto social

O objetivo serão as atividades de:

- 42.13-8-00 obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-03 serviços de roçagem, destocamento e nivelamento do solo
- 01.61-0-99 serviços de mão-de-obra para o setor agrícola, tais o fornecimento de maquinas com operador, operadores de sistemas de irrigação, capinadores, colheita dores, adubadores e cultivadores de mudas
- 37.02-9-00 limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto
- 38.11-4-00 coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 descontaminação do solo ou da água, através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento
- 41.20-4-00 construção de edifícios
- 42.11-1-01 construção de rodovias e ferrovias

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



42.11-1-02 serviços de implantação de sinalização em estradas e rodovias, instalação de placas de sinalização, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-01 construção de galerias pluviais, lagoas de tratamento de esgoto, estações de tratamento de esgoto, estações de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais, redes de distribuição de água, redes de esgoto, sistemas de abastecimento e distribuição de água, sistemas de esgotos sanitários, reservatórios de água

42.91-0-00 construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas), limpeza de baias, canais, lagos, lagoas, represas, rios, açudes e similares

42.92-8-01 serviços de montagem de estruturas metálicas moveis, e soldagem de armações e estruturas metálicas para a construção civil

42.99-5-01 construção de instalações desportivas, tais pista de competição, quadras de vôlei, futebol, basquete, handebol, piscinas, bem como, a manutenção e reparação das mesmas

42.99-5-99 obras de escoramento e contenção de encostas e instalação de tanques de combustíveis

43.11-8-01 serviços de implosão, demolição e desmonte de prédios, pontes e estruturas edificadas

43.11-8-02 serviços de preparação e limpeza de terrenos e canteiros de obras

43.13-4-0 obras de terraplenagem

43.19-3-00 construção de valas, regos e fossas

43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica, instalação de antenas, alarmes de segurança prediais, para-raios, automação predial, sistemas de comunicação telefônica e internet, instalação e manutenção de portões automáticos, instalação de sistemas antirroubo em edificações

43.22-3-02 instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração em imóveis residenciais e comerciais

43.29-1-04 instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, aeroportos e portos, instalação e manutenção de semáforos, instalação e substituição de postes de iluminação pública

43.30-4-01 serviços de impermeabilização de tetos, paredes e pisos

43.30-4-04 serviços de pintura interior e exterior de edifícios

43.99-1-04 locação de máquinas e equipamentos com operador, para uso na construção civil, tais guindastes, guias, elevadores de pessoas e cargas,


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

empilhadeiras, macaco hidráulico, guinchos, plataformas manuais ou automáticas

43.99-1-05 obras de perfuração, aprofundamento e revestimento de poços artesianos

49.23-0-02 locação de automóveis com condutor, municipal e intermunicipal

71.19-7-01 serviços de cartografia, topografia e geodesia

73.19-0-03 serviços e marketing e propaganda política, marketing promocional e mala direta

77.32-2-01 locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, tais betoneiras, escavadoras, guindastes, motoniveladoras, tratores e máquinas de terraplenagem

77.33-1-00 locação de micro computadores, impressoras, projetores, móveis para escritório

77.39-0-03 locação de banheiros e sanitários químicos, tendas, toldos, módulos metálicos para alojamentos, estandes para feiras e eventos, palcos e estruturas para uso temporário

77.39-0-99 locação de geradores de energia, filmadoras digitais, ferramentas elétricas, equipamentos para iluminação de eventos, equipamentos de som, equipamentos de radioamadores, rádios de comunicação profissional

82.30-0-01 serviços de organização e promoção de festas, feiras, congressos, seminários, exposições e eventos

90.01-9-06 sonorização e iluminação cênica de salão de festas, palcos e salas de shows

95.21-5-00 manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos

95.29-1-05 conserto e restauração de móveis.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo os R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do acervo patrimonial da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI, ora transformada e qualificada neste instrumento, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da forma que segue abaixo:

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO com 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100% do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da transformação

A empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ora transformada em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL se regerá pelo seguinte ato constitutivo:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ(MF) 29.262.608/0001-76

Pelo presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO**; brasileiro, casado comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Uiraúna/PB, nascido no dia 13.01.1991, portador do CPF nº 095.678.354-62 e carteira profissional nº 2116063655 CREA/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 22, Casa, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de Abril de 2019, resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial e Sede

A empresa é constituída sob o nome empresarial de **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** com sede e domicílio na Rua 13 DE Maio, nº1, Centro, Paraná/RN, CEP: 59950-000

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

O objetivo serão as atividades de:

- 42.13-8-00 obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 01.61-0-03 serviços de roçagem, destocamento e nivelamento do solo
- 01.61-0-99 serviços de mão-de-obra para o setor agrícola, tais o fornecimento de maquinas com operador, operadores de sistemas de irrigação, capinadores, colheita dores, adubadores e cultivadores de mudas
- 37.02-9-00 limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, esvaziamento e limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto
- 38.11-4-00 coleta de resíduos não-perigosos
- 39.00-5-00 descontaminação do solo ou da agua, através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento
- 41.20-4-00 construção de edifícios
- 42.11-1-01 construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 serviços de implantação de sinalização em estradas e rodovias, instalação de placas de sinalização, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.22-7-01 construção de galerias pluviais, lagoas de tratamento de esgoto, estacoes de tratamento de esgoto, estacoes de bombeamento de água, esgoto e águas pluviais, redes de distribuição de agua, redes de esgoto, sistemas de abastecimento e distribuição de agua, sistemas de esgotos sanitários, reservatórios de agua
- 42.91-0-00 construção de canais, diques e barragens (exceto para hidrelétricas), limpeza de baias, canais, lagos, lagoas, represas, rios, açudes e similares
- 42.92-8-01 serviços de montagem de estruturas metálicas moveis, e soldagem de armações e estruturas metálicas para a construção civil

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

- 42.99-5-01 construção de instalações desportivas, tais pista de competição, quadras de vôlei, futebol, basquete, handebol, piscinas, bem como, a manutenção e reparação das mesmas
- 42.99-5-99 obras de escoramento e contenção de encostas e instalação de tanques de combustíveis
- 43.11-8-01 serviços de implosão, demolição e desmonte de prédios, pontes e estruturas edificadas
- 43.11-8-02 serviços de preparação e limpeza de terrenos e canteiros de obras
- 43.13-4-0 obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 construção de valas, regos e fossas
- 43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica, instalação de antenas, alarmes se segurança prediais, para-raios, automação predial, sistemas de comunicação telefônica e internet, instalação e manutenção de portões automáticos, instalação de sistemas antirroubo em edificações
- 43.22-3-02 instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e refrigeração em imóveis residenciais e comerciais
- 43.29-1-04 instalação e manutenção de sistemas de iluminação e sinalização em vias publicas, rodovias, aeroportos e portos, instalação e manutenção de semáforos, instalação e substituição de postes de iluminação publica
- 43.30-4-01 serviços de impermeabilização de tetos, paredes e pisos
- 43.30-4-04 serviços de pintura interior e exterior de edifícios
- 43.99-1-04 locação de maquinas e equipamentos com operador, para uso na construção civil, tais guindastes, gruas, elevadores de pessoas e cargas, empilhadeiras, macaco hidráulico, guinchos, plataformas manuais ou automáticas
- 43.99-1-05 obras de perfuração, aprofundamento e revestimento de poços artesianos
- 49.23-0-02 locação de automóveis com condutor, municipal e intermunicipal
- 71.19-7-01 serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 73.19-0-03 serviços e marketing e propaganda politica, marketing promocional e mala direta
- 77.32-2-01 locação de maquinas e equipamentos para a construção sem operador, tais betoneiras, escavadoras, guindastes, motoniveladoras, tratores e maquinas de terraplenagem

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



- 77.33-1-00 locação de micro computadores, impressoras, projetores, moveis para escritório
- 77.39-0-03 locação de banheiros e sanitários químicos, tendas, toldos, módulos metálicos para alojamentos, estandes para feiras e eventos, palcos e estruturas para uso temporário
- 77.39-0-99 locação de geradores de energia, filmadoras digitais, ferramentas elétricas, equipamentos para iluminação de eventos, equipamentos de som, equipamentos de radioamadores, rádios de comunicação profissional
- 82.30-0-01 serviços de organização e promoção de festas, feiras, congressos, seminários, exposições e eventos
- 90.01-9-06 sonorização e iluminação cênica de salão de festas, palcos e salas de shows
- 95.21-5-00 manutenção e conserto de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos
- 95.29-1-05 conserto e restauração de moveis.
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundo do acervo patrimonial da empresa ora transformada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes a 100% do capital, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do empresário

A responsabilidade do empresário é limitada à importância do capital, respondendo pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração e Uso do Nome Empresarial

A administração da Sociedade caberá ao empresário, LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual fica investido na função de administrador, cabendo-lhe o uso da empresa individualmente, com poderes e atribuições podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto, vedado, no entanto, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto, como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor.

Parágrafo Primeiro:

O Administrador LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, poderá designar um Administrador não sócio nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo:

As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes expressamente conferidos no instrumento, e terão vigência limitada de 03 (três) anos, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado, para propositura e ou a acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

CLÁUSULA SEXTA – Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Retirada de Pró-Labore

O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore pela administração, podendo, por opção, abster-se desse direito.

CLÁUSULA OITAVA – Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.




Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Parágrafo Primeiro:

Os lucros e/ou perdas apurados em balanço de resultado econômico a ser realizado após o término do exercício será destinado à empresária, podendo ela, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo:

A critério da empresária, a sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, e em função deles pagar-lhe os respectivos dividendos.

Parágrafo Terceiro:

A época do pagamento dos dividendos distribuídos na forma desta cláusula será determinada de acordo com as disponibilidades de caixa, em uma ou mais parcelas.

CLÁUSULA NONA - Da abertura de Filiais

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, destacando para estas uma parcela do capital da matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Continuidade

A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, em virtude da retirada, interdição, falência, concordata, exclusão ou incapacidade, ou inadimplência da empresária.

Parágrafo Primeiro:

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no parágrafo anterior, o valor dos haveres da empresária será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, sendo que a primeira prestação será paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados, do fato ou do ato jurídico determinante.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Parágrafo Segundo:

Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será destinado à empresária, depois de cumpridas as formalidades legais.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a secessão dar-se-à por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de compor a empresa e exercer sua administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

Fica eleito o foro de Paraná/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por assim estar justo, a empresária data, lavra e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se a cumpri-lo, fielmente, por si, por seus herdeiros e/ou sucessores, sendo a via arquivada na JUCERN, depois de registradas.

Paraná/RN, 31 de Agosto de 2022.

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09567835462	LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 12:34 SOB N° 24200993909.
PROTOCOLO: 220630526 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211580070. CNPJ DA SEDE: 29262608000176.
NIRE: 24200993909. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 29.262.608/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:06 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.
Código de controle da certidão: **C3A0.0560.8B6F.AC39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.262.608/0001-76
Razão Social: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI ME
Endereço: RUA 13 DE MAIO 01 / CENTRO / PARANA / RN / 59950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091602565165884551

Informação obtida em 25/09/2023 20:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.262.608/0001-76
Certidão nº: 35862299/2023
Expedição: 19/07/2023, às 11:28:47
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.262.608/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PP



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 8115825
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **29.262.608/0001-76** Inscrição Estadual: **20.497.236-1**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **26/09/2023** às **08:34:56** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.179.86**.

Validade até **25/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 # CENTRO # CEP: 59950-000 # Tel.: (84) 3389-0031
CNPJ: 08.148.454/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Órgão Emitente: Prefeitura Municipal de Paraná/RN

CNPJ.: 08.148.454/0001-16

CERTIDÃO Nº. 021/2023/SEFOR/PMP

Beneficiário: **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO EIRELI- ME**

CPF/CNPJ Nº: 29.262.608/0001-76

Endereço: Rua 13 de Maio, 01, Centro, Paraná – RN.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física/jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, **CERTIFICO** que não constam pendências em seu nome relativas a Tributos Administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (SEFOR) que gerem inscrições em Dívida Ativa do Município. Estando **QUITE** com a **FAZENDA MUNICIPAL**.

Certidão emitida com base na Legislação Municipal às 08:48:19 h do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2023

Código de controle da certidão: 140723.H0848SEFOR.L2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de Julho de 2023.


Francisco Clécio Teodoro
(Secretario de Finanças e Orçamento)


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 # CENTRO # CEP: 59950-000 # Tel.: (84) 3389-0031
CNPJ: 08.148.454/0001-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
29.262.608/0001-76		000018	13/12/2017
NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) 2L ENGENHARIA E PROJETOS			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA MUNICIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-03 - Marketing direto 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			

Handwritten signature/initials

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Rua Nova, nº41 – Centro, Paraná - RN

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

LOGRADOURO RUA 13 DE MAIO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARANÁ	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			

Certifico para os devidos fins que o Contribuinte acima está cadastrado neste Município.

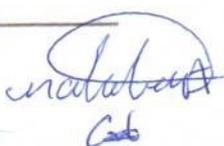
Paraná – RN, 09 de Agosto de 2022.


Fcº CLÉCIO TEODORO
CPF 078 034 324-76
Secretário de Finanças

Francisco Clécio Teodoro
(Secretario de Finanças e Orçamento)




Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Cada



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 23/09/2021 17:53:36

Inscrição Estadual: 20.497.236-1	CNPJ/CPF: 29.262.608/0001-76
Razão Social: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI	
Nome Fantasia: 2L ENGENHARIA E PROJETOS	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 7 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	
CNAE Secundário: 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7319-0/03 - Marketing direto 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8219-9/01 - Fotocópias 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário	

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 24/07/2018	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R RUA 13 DE MAIO, 01 - CENTRO - CEP: 59950000 - PARANA/RN	Telefone: (84) 99002072	
Credenciado: Emissão de NF-e (24/07/2018)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

AS

A
Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

natatav

[Signature]



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
Rue nova, 41 - centro- CEP: s9.950-o00
CNPJ: 08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que sa fizeram necessários que a empresa LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDD EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. n. 29.262.608/0001-76, estabelecida na Rua 13 de Maio, 01, CENTRO, PARANÁ/RN - CEP 59950-000, é de comprovada idoneidade técnica, tendo executado satisfatoriamente para essa empresa, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil Leonardo Valentim de Figueiredo, CREA n 211606365-5, os serviços pertinentes de mão-de-obra às suas especialidades, dentro dos prazos e especificações técnicas adotadas, conforme discriminação a seguir relacionada.

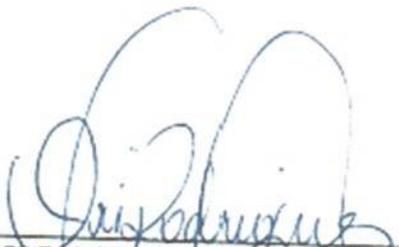
Vigência: 23/07/2017 a 28/09/2018.

Localidade: Território do Municipio de Paraná/RN.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	UND	06
02	PEDREIRO	UND	08
03	CALCETEIRO	UND	04
04	MOTORISTA	UND	03
05	ELETRICISTA	UND	02

Atenciosamente

Paraná/RN, 11 de JULHO de 2018.



PREEITO(A) CONSTITUCIONAL
PELA CONTRATANTE

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA n° 2116063655

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI
LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
PELO CONTRATADA



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB


CG



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1337255/2018
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO**
Registro: **2116063655RN** RNP: **2116063655**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **RN20180185922** Tipo de ART: Obra/Serviço Registrada em: 03/04/2018 Baixada em: 13/10/2018
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **Francisco Edivaldo de Morais**
Endereço do contratante: **RUA Rua Nova**
Complemento: **Entrada da cidade**
Cidade: **Paraná**

Bairro: **Centro**
UF: **RN**

CPF/CNPJ: **032.961.144-59**
Nº: **60**

CEP: **59950000**

Contrato:
Valor do contrato: **R\$ 105.000,00**
Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Nova**
Complemento: **Entrada da cidade**
Cidade: **Paraná**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Nº: **60**

Bairro: **Centro**
UF: **RN**

CEP: **59950000**

Data de início: **01/11/2017** Conclusão efetiva: **31/01/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Francisco Edivaldo de Morais**

CPF/CNPJ: **032.961.144-59**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 331.20 metro quadrado;**

Observações

Edificação com a parte inferior de comercio e superior Unifamiliar, no município de Paraná/RN

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1337255/2018
17/10/2018, 15:33
c3y6a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c3y6a

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-m.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 09/08/2022, às 09:25.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ATESTAMOS, para os devidos fins de Acervo Técnico, para o profissional Leonardo Valentim de Figueiredo, estabelecido na Rua 7 de Setembro, 21 – Paraná-RN, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, CREA RN nº 2116063655 RN, executou o projeto da obra do contratante Francisco Edivaldo de Moraes, na cidade de Paraná-RN, serviços de "CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIO E UNIFAMILIAR", compreendida de: COMERCIO, BANHEIROS E ADMINISTRAÇÃO INFERIOR, BWC, COZINHA, SALA PARA DOIS AMBIENTES, QUARTOS, VARANDA, CAIXA DE AGUA, LOCALIZADO na Rua nova, nº 60, Centro – Paraná-RN, OBJETO de Contrato de Prestação de Serviços e ART Nº RN20180185922 prazo de execução de 03 (meses), conforme planilha orçamentária abaixo discriminada, com as seguintes características:

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
10101	10019	REGULARIZAÇÃO DE OBRA COM ÁREA ATÉ 304,19m ² (CREA, ALVARÁ, BOMBEIROS)	m ²	165,60
10301	10001	DESMATAMENTO MANUAL TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA	m ²	165,60
10401	10004	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m ²	165,20
73805	73605/001	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO TERREO EM CHAPA COMPENSADA RESINADA,	m ²	10,00
2 TRABALHOS EM TERRA				
20101	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 1,00m DE	m ³	132,34
20102	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00m DE	m ³	105,32
20205	74151/001	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00m DE	m ³	114,00
20401	73904/001	ATERRO COM EMPRESTIMO DE AREIA PARA ATERRO MANUALMENTE APILOADO	m ³	75,00
20407	55835	ATERRO SEM EMPRESTIMO APILOADO MANUALMENTE COM MACO 30KG	m ²	114,00
20415	20028	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	m ²	114,00
20418	20045	ESPALHAMENTO DE MATERIAL PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	m ³	201,86
3 FUNDAÇÕES				
33202	73844/001	ALVENARIA PEDRA MARROADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:4)	m ²	39,34
30607	30011	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, PILARETES CINTAS Fck=15 Mpa INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	6,37
30612	73361	CONCRETO CICLÓPICO COM 30% PEDRA DE MÃO Fck=15 Mpa	m ³	23,01
4 ESTRUTURAS				
40305	73983	CONCRETO ARMADO PARA PILAR, VIGA E LAJE Fck=15 Mpa INCLUSIVE	m ²	14,11
5 PAREDES E PAINÉIS				
50106	73982/001	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM TIJOLO CERAMICO 10cm ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA (1:2:6)	m ²	331,20
50110	545	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO EM TIJOLO CERAMICO 20cm ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA (1:2:6)	m ²	113,31
50205	10577	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO PRE-FABRICADO 50x50cm, ASSENTADO COM	m ²	8,75
6 COBERTURA				
60101	72077	ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA PARA COBERTURA	m ²	114,00
60106	80071	ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA EM MASSARANDUBA PARA COBERTURA EM TELHA DE ALUMINIO OU PLASTICO	m ²	114,00
60201	1611	COBERTURA COM TELHA DE ALUMINIO ONDULADA, ESP.=0,4mm FIXADA SOBRE TERÇA METALICA	m ²	114,00
60204	73938/001	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL DE 1º QUALIDADE	m ²	114,00
60408	73938/007	EMBOÇAMENTO DE CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL TRAÇO (1:2:9)	m	147,49
60409	80031	EMBOÇAMENTO DE ULTIMA FIADA DE COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL TRAÇO (1:4:6)	m	49,93
60511	80063	PILAR EM MASSARANDUBA (3"x4") COM 3,50m, INCLUSIVE BLOCO DE FUNDAÇÃO	Unidade	20,00
7 INSTALAÇÕES GERAIS				
701 INSTALAÇÕES ELETRICAS				
7010215	74104/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 10cm, 60x60x60cm, INCLUSIVE REVESTIMENTO, TAMPA CONCRETO E FUNDO DE BRITA	Unidade	20,00
7010320	60180	CONJUNTO ILUMINAÇÃO EXTERNA TIPO PÉTALA COM 01 LUMINÁRIAS C/ LAMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, POSTE CONICO EM CONCRETO	Unidade	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1337255/2018, em 17/10/2018 em



Certidão nº 1337255/2018

09/08/2022, 09:25

Chave de Impressão: c3y6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 3 folhas

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PR



7010412	2674	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL RIGIDO DIAMETRO 25mm (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES	m	340,00
7010501	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A	Unidade	10,00
7010503	74130/001	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A	Unidade	10,00
7010504	74152/001	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25A	Unidade	4,00
7010520	83484	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPEWELD 3/4x2 40m	Unidade	4,00
7010601	12129	FIO PARA INSTALAÇÃO ELETRICA SEÇÃO 1,5mm2	m	340,00
7010602	12126	FIO PARA INSTALAÇÃO ELETRICA SEÇÃO 2,5mm2	m	1000,00
7010603	944	FIO PARA INSTALAÇÃO ELETRICA SEÇÃO 4mm2	m	1500,00
7010604	60083	FIO PARA INSTALAÇÃO ELETRICA SEÇÃO 6mm2	m	600,00
7010701	60005	ARANDELA EM ALUMINIO COMPLETA PARA EXTERIOR COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Unidade	29,00
7010702	60006	ARANDELA EM ACRILICO COMPLETA COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	Unidade	10,00
7010703	73953/001	LUMINARIA AÇO FLUORESCENTE COMPLETA PARA Ø1x20W	Unidade	4,00
7010707	73953/005	LUMINARIA AÇO FLUORESCENTE COMPLETA PARA Ø1x40W	Unidade	31,00
7010706	73953/006	LUMINARIA AÇO FLUORESCENTE COMPLETA PARA Ø2x40W (RETIRADA E COLOCAÇÃO)	Unidade	12,00
7010902	60122	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA 2P+T	pt	30,00
7010904	60182	PONTO CORRENTE MONOFÁSICO EMBUTIDO INCLUSIVE TOMADA 2P+T 600W	pt	4,00
7010911	60123	PONTO LUZ APARENTE NO TETO E EMBUTIDO NA PAREDE	pt	102,00
7011003	60133	POSTE CONCRETO ARMADO DUPLO "T" 8,00 m/100 kg INCLUSIVE FIXAÇÃO	Unidade	8,00
7011105	60142	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA EMBUTIDO PARA 07 A 12 DISJUNTORES, INCLUSIVE BARRAMENTOS	Unidade	2,00
7011302	9540	REDE ENTRADA TRIFÁSICA COM CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO COSERN E ACESSÓRIOS SEM POSTE DE ACESSO	cj	1,00
7011407	60206	PONTO LÓGICA EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	pt	2,00
7011408	60215	PONTO TELEFONE EMBUTIDO INCLUSIVE FIAÇÃO E TOMADA	pt	2,00
7011409	60202	PONTO TV INCLUSIVE ELETRODUTO CAIXA (4"x2") CABO COAXIL E TOMADA	pt	2,00
702 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
7020102	70014	BANCADA DE PIA EM AÇO INOX, MEDINDO 2,30x60cm, COM 02 CUBAS DE	Unidade	250,00
7020103	74126/002	TAMPO EM GRANITO AMENDOA POLIDO, ESPESSURA 2cm	m ²	6,10
100307	74106/001	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 30x30cm	m ²	340,00
10040206	73629	PISO TATIL DE ALERTA 25x25cm PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES	m ²	15,00
10040402	73789/001	MEIO FIO PRE-FABRICADO DE CONCRETO FCK=15MPa	m	16,50
08 ESQUADRIAS				
120313	74070/004	FECHADURA COMPLETA INTERNA LATÃO CROMADO	Unidade	6,00
120319	84880	FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	Unidade	6,00
120504	73809/001	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO COR NATURAL SEM BANDEIRA, COM	m ²	3,40
120516	73910/006	PORTA MADEIRA EM FICHAS OU MAÇIÇA DE GIRO, CAIXA DUPLA E ALIZARES EM JATOBÁ, COM FERRAGENS EM FERRO CROMADO	Unidade	13,00
120532	84846	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA OU MAÇIÇA E ALIZARES EM JATOBÁ,	m ²	6,90
120601	90043	GUARDA-CORPO EM MADEIRA JATOBÁ ENVERNIZADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	m	20,00
120604	90134	CORRIMÃO PARA ESCADA EM AÇO INOX ESCOVADO, 50cm, INCLUSIVE FIXAÇÃO	m	30,00
09 PINTURA				
130303	120007	EMASSAMENTO DE PAREDE EXTERNA COM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO	m ²	70,80
130401	120016	LATEX PVA EM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, COM 02 DEMÃOS	m ²	17,50
130408	120021	LATEX PVA EM PAREDE EXTERNA EXISTENTE COM 02 DEMÃOS, SEM MASSA	m ²	340,00
130803	120047	REVESTIMENTO TEXTURIZADO DE ALTA CAMADA EM PAREDES INTERNAS E	m ²	295,40
10 VIDROS				
150303	100179	VIDRO TEMPERADOS LISO INCOLOR ESP.=10mm COM FERRAGENS (COLOCADO)	m ²	2,30
11 FORROS				
160301	100179	FORRO EM PVC LAMBRI 100x6000 OU 200x6000m, COM PERFIL "T" EM AÇO	m ²	123,23
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
170214	170016	IRRIGAÇÃO DE ÁREA PLANTADA DURANTE 45 DIAS	m ²	232,92

PARANÁ-RN, 09/10/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1337255/2018, em 17/10/2018 em emitida



Certidão nº 1337255/2018
 09/08/2022, 09:25
 Chave de Impressão: c3y6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 3 folhas

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB



Eneais Faria do Nascimento

ENEAIS DE FARIA DO NASCIMENTO
Eng. Civil - CREA 211725779-8 RN

Francisco Edivaldo de Moraes

FRANCISCO EDIVALDO MORAIS
PROPIETÁRIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1337255/2018, em 17/10/2018 emitida



AS

Certidão nº 1337255/2018
09/08/2022, 09:25
Chave de Impressão: c3y6a

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2018 e contém 3 folhas

Leonardo
Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Francisco Edivaldo de Moraes

Leonardo





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 8812945/2023

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: 2L ENGENHARIA E PROJETOS
CPF/CNPJ: 29.262.608/0001-76
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, CENTRO, Paraná/RN, 59950-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 25/09/2023 20:38. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: db51dd6a1bcefb9f6303e4be2fd8afbe

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 25 de Setembro de 2023 às 20:38


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PR









Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANA DE ARACELY B TRINDADE, sob a autenticidade nº 12311460814 em 03/08/2023, protocolo 230594220. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Número de Registro:	24200993909
CNPJ:	29262608000176
Município:	Paraná

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01674517408	KLINSMANN FERNANDES TEODORO	RN012577 -O
09567835462	LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO	
29262608000176	2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2023 08:55 SOB N° 20230594220.
PROTOCOLO: 230594220 DE 01/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311460814. NIRE: 24200993909.
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/08/2023
redesim.rn.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, município Paraná, CNPJ nº 29.262.608/0001-76, Número de Registro (NIRE) 24200993909.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/12/2017

constitutivo: 24600062244

Paraná, 01/01/2022

KLINSMANN FERNANDES TEODORO
CONTADOR
CRC/RN 012577 -O

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
Administrador, Sócio
CPF 095.678.354-62

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.262.608/0001-76


Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



malatesta
CS

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)

Diário de janeiro de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	
01 de janeiro de 2022			
(63)	FRETE		255,00
(1960)	FRETE	255,00	
		Total do Dia:	255,00
			255,00
10 de janeiro de 2022			
(63)	CONTADOR		600,00
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês DOC Nº 12		600,00
(63)	Valor Ref a ALIMENTAÇÃO		532,50
(1834)	CONTADOR	600,00	
(2142)	Valor Ref a ALIMENTAÇÃO	532,50	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês DOC Nº 12	600,00	
		Total do Dia:	1.732,50
			1.732,50
11 de janeiro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 0098	25.918,27	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 0098		25.918,27
		Total do Dia:	25.918,27
			25.918,27
17 de janeiro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 0099	18.028,84	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC Nº 0099		18.028,84
		Total do Dia:	18.028,84
			18.028,84

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
 Diário de fevereiro de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de fevereiro de 2022			
(63)	FRETE		650,00
(1960)	FRETE	650,00	
Total do Dia:		650,00	650,00
10 de fevereiro de 2022			
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês DOC Nº O		600,00
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês DOC Nº O	600,00	
Total do Dia:		600,00	600,00
20 de fevereiro de 2022			
(63)	pagamento		2.636,82
(798)	pagamento	2.636,82	
(798)	simples nacional	2.636,82	
(2744)	simples nacional		2.636,82
Total do Dia:		5.273,64	5.273,64

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
 Diário de março de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

03 de março de 2022

(63)	MATERIAS DE CONSUMO		5.500,00
(2023)	MATERIAS DE CONSUMO	5.500,00	

Total do Dia:	5.500,00	5.500,00
----------------------	-----------------	-----------------

10 de março de 2022

(63)	Valor Ref a Energia Elétrica do MES FEVEREIRO		154,00
(63)	Valor Ref a Aluguel do Mês FEVEREIRO		600,00
(476)	Valor Ref a compra de Imobilizado conforme DOC N° 29827	21.000,00	
(658)	Valor Ref a compra de Imobilizado conforme DOC N° 29827		21.000,00
(1939)	Valor Ref a Energia Elétrica do MES FEVEREIRO	154,00	
(2149)	Valor Ref a Aluguel do Mês FEVEREIRO	600,00	

Total do Dia:	21.754,00	21.754,00
----------------------	------------------	------------------

[Handwritten Signature]


Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB


Leonardo Valentim de Figueiredo
 Col

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
 Diário de abril de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de abril de 2022			
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
Total do Dia:		600,00	600,00


 Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB


 Coord

Câmara Mun. de Luís Gonzaga
 Página 6 de 23
 PACK STUDENT
 418
 Folha: 6
 VISTO

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
 Diário de maio de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de maio de 2022			
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
Total do Dia:		600,00	600,00

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
 Diário de junho de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de junho de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 155	4.553,41	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 155		4.553,41
Total do Dia:		4.553,41	4.553,41
10 de junho de 2022			
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
Total do Dia:		600,00	600,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ronaldo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
 Diário de julho de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de julho de 2022			
(63)	ALUGUEL		600,00
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
(1316)	ALUGUEL	600,00	
Total do Dia:			1.200,00
			1.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

[Handwritten signatures]



2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)

Diário de agosto de 2022

Diário : 5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de agosto de 2022			
(63)	CONTADOR		600,00
(1834)	CONTADOR	600,00	
Total do Dia:		600,00	600,00

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
Diário de setembro de 2022

Diário : 5



Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de setembro de 2022			
(63)	COMBUSTIVEL		58,00
(2219)	COMBUSTIVEL	58,00	
		Total do Dia:	58,00
			58,00
10 de setembro de 2022			
(63)	CONTADOR		600,00
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
(1834)	CONTADOR	600,00	
		Total do Dia:	1.200,00
			1.200,00

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)

Diário de outubro de 2022

Diário : 5

PACK STUDENT

Pag. 123 Folha: 11



Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de outubro de 2022			
(63)	COMBUSTIVEL		85,55
(63)	COMBUSTIVEL		12,26
(63)	COMBUSTIVEL		136,25
(2219)	COMBUSTIVEL	85,55	
(2219)	COMBUSTIVEL	12,26	
(2219)	COMBUSTIVEL	136,25	
Total do Dia:			234,06
			234,06
10 de outubro de 2022			
(63)	CONTADOR		600,00
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
(1834)	CONTADOR	600,00	
Total do Dia:			1.200,00
			1.200,00
12 de outubro de 2022			
(63)	COMBUSTIVEL		500,00
(2219)	COMBUSTIVEL	500,00	
Total do Dia:			500,00
			500,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Handwritten signatures and initials

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)

Diário de novembro de 2022

Diário : 5

PACK STUDENT

Pag. _____ Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de novembro de 2022			
(63)	ENERGIA		236,00
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
(1939)	ENERGIA	236,00	
		Total do Dia:	
			836,00
			836,00
30 de novembro de 2022			
(63)	CONTADOR		600,00
(1834)	CONTADOR	600,00	
		Total do Dia:	
			600,00
			600,00

Camara Municipal de Lugo
 VISTO
 428
 [Signature]

[Signature]

[Signature]

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

[Signature]

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)

Diário de dezembro de 2022

Diário : 5

PACK STUDENT

Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Credito
06 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 153	15.261,26	
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 152	6.277,64	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 153		15.261,26
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 152		6.277,64
Total do Dia:		21.538,90	21.538,90
08 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 151	10.960,57	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 151		10.960,57
Total do Dia:		10.960,57	10.960,57
10 de dezembro de 2022			
(63)	ALUGUEL		523,00
(63)	ALUGUEL		600,00
(1316)	ALUGUEL	600,00	
(1939)	ALUGUEL	523,00	
Total do Dia:		1.123,00	1.123,00
23 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 159		6.015,12
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 158		9.291,48
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 157		7.445,10
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 156	5.092,50	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 159	6.015,12	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 158	9.291,48	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 157	7.445,10	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 156		5.092,50
Total do Dia:		27.844,20	27.844,20
24 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 161		3.206,88
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 161	3.206,88	
Total do Dia:		3.206,88	3.206,88
29 de dezembro de 2022			
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 162		6.201,00
(63)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 161		4.408,17
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 162	6.201,00	
(1351)	Valor Ref a Receita de Serviço DOC N° 161	4.408,17	

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (00001)
Diário de dezembro de 2022

Diário : 5

PACK STUDENT

Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		10.609,17	10.609,17



31 de dezembro de 2022

(63)	CONTADOR		600,00
(798)	SIMPLES NACIONAL		2.194,00
(1834)	CONTADOR	600,00	
(2744)	SIMPLES NACIONAL	2.194,00	
(1190)	Encerramento Do Exercício -		30.525,00
(1316)	Encerramento Do Exercício -		5.400,00
(1351)	Encerramento Do Exercício -	49.524,74	
(1834)	Encerramento Do Exercício -		3.600,00
(1939)	Encerramento Do Exercício -		913,00
(1960)	Encerramento Do Exercício -		905,00
(2023)	Encerramento Do Exercício -		5.500,00
(2142)	Encerramento Do Exercício -		532,50
(2149)	Encerramento Do Exercício -		1.800,00
(2219)	Encerramento Do Exercício -		792,06
(2744)	Encerramento Do Exercício -	442,82	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	30.525,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	5.400,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -		49.524,74
(3066)	Encerramento Do Exercício -	3.600,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	913,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	905,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	5.500,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	532,50	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	1.800,00	
(3066)	Encerramento Do Exercício -	792,06	
(3066)	Encerramento Do Exercício -		442,82
Total do Dia:		102.729,12	102.729,12

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA(00001)

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 5

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)	1.1.01.002.00003	41.959,61D	27.445,36D
=Bancos Conta Movimento		*****41.959,61D	*****27.445,36D
=Disponibilidades		*****41.959,61D	*****27.445,36D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****41.959,61D	*****27.445,36D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Máquinas e Equipamentos (469)			
Máquinas (476)	1.3.03.003.00001	0,00D	21.000,00D
=Máquinas e Equipamentos		*****0,00D	*****21.000,00D
=Imobilizado		*****0,00D	*****21.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****0,00D	*****21.000,00D
=Total - ATIVO		*****41.959,61D	*****48.445,36D

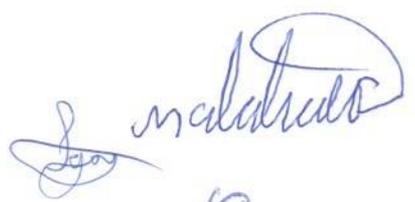
AS

Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
Fornecedores a Pagar (658)	2.1.01.001.00001	0,00C	21.000,00C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		*****0,00C	*****21.000,00C
=Fornecedores		*****0,00C	*****21.000,00C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simple Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	0,00C	3.079,64D
=Impostos a Recolher		*****0,00C	*****3.079,64D
=Obrigações Fiscais		*****0,00C	*****3.079,64D
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****0,00C	*****17.920,36C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	0,00C	30.525,00C
=Lucros Acumulados		*****0,00C	*****30.525,00C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****0,00C	*****30.525,00C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	*****30.525,00C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****0,00C	*****48.445,36C



 Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB




IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 48.445,36 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Paraná, 31 de dezembro de 2022

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO

Administrador

CPF: 09567835462

RG: 2116063655 Orgão: CREA RN

Expedição: 02/02/2017

KLINSMANN FERNANDES TEODORO

CONTADOR

CPF: 016.745.174-08 CRC: 012577

RG: 003126537 Orgão: SSP

Expedição: 12/06/2009



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



PACK STUDENT
Diário P.S. Folha 14
Exercício Atual
VISTO

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA(00001)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Aluguel	3.1.01.003.00002	1316	5.400,00D
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	49.524,74C
=Venda de Serviços			*****44.124,74C
=Receitas de Venda			*****44.124,74C
=T o t a l - RECEITAS			*****44.124,74C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos Diversos			
Assistência Contábil	3.2.01.005.00006	1834	3.600,00D
Energia Elétrica	3.2.01.005.00021	1939	913,00D
Fretes e Carretos	3.2.01.005.00024	1960	905,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.01.005.00033	2023	5.500,00D
=Custos Diversos			*****10.918,00D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****10.918,00D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Alimentação	3.2.02.001.00002	2142	532,50D
Alugueis	3.2.02.001.00003	2149	1.800,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	792,06D
=Despesas Administrativas			*****3.124,56D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Simplex Nacional	3.2.02.003.00012	2744	442,82C
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****442,82C
=Despesas Operacionais			*****2.681,74D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****13.599,74D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****30.525,00C



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ----->	30.525,00C
------------------	------------



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 30.525,00 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO Reais) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PARANÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
Administrador
CPF: 09567835462

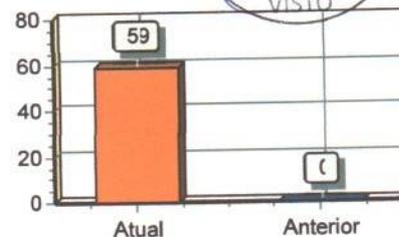
KLINSMANN FERNANDES TEODORO
CONTADOR
CPF: 016.745.174-08 CRC: 012577

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	17.920,36	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	30.525,00	= 0,59

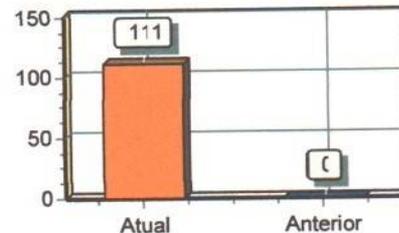
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 59% do capital próprio.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	30.525,00	
<hr/>		
Ativo Circulante	27.445,36	= 1,11

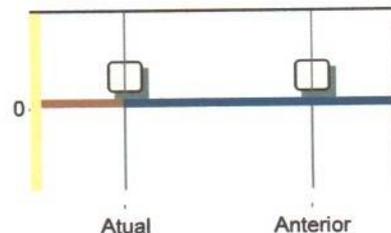
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 111% do ativo Circulante.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
<hr/>		
Vendas Líquidas	0,00	= 0,00

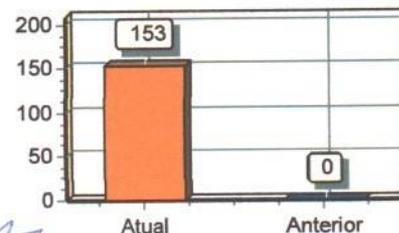
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	27.445,36	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	17.920,36	= 1,53

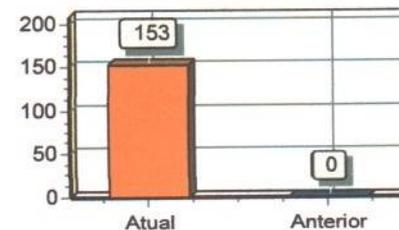
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,53 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	27.445,36	
<hr/>		
Passivo Circulante	17.920,36	= 1,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,53 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

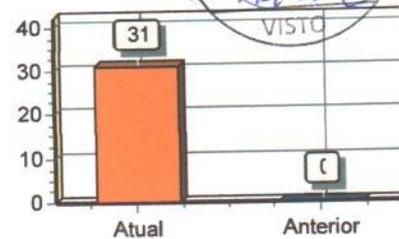
Handwritten signatures and initials.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	9.525,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	30.525,00	= 0,31

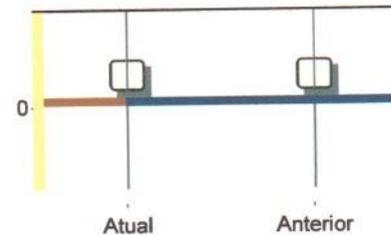
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 31%



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
<hr/>		
Ativo	48.445,36	= 0,00

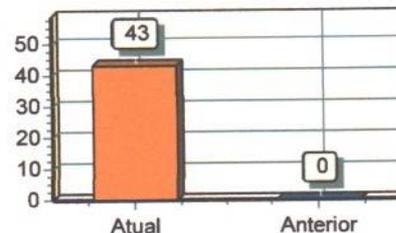
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	21.000,00	
<hr/>		
Ativo	48.445,36	= 0,43

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 43% do investimento total.



Leonardo Valentim de Figueiredo
 Engenheiro Civil
 CREA RN 211606355
 CREA PB 18026PB

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Paraná, 31/12/2022

KLINSMANN FERNANDES TEODORO
CONTADOR
CRC/RN 012577 -O

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
Administrador, Sócio
CPF 095.678.354-62

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 29.262.608/0001-76




Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01674517408	KLINSMANN FERNANDES TEODORO
09567835462	LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
29262608000176	2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2023 08:55 SOB Nº 20230594220.
PROTOCOLO: 230594220 DE 01/08/2023. NIRE: 24200993909.
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA



ANA DE ARACELY B TRINDADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 03/08/2023
redesim.rn.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLINSMANN FERNANDES TEODORO
REGISTRO..... : RN-012577/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.745.174-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 26/09/2023 as 09:33:08.

Válido até: 25/12/2023.

Código de Controle: 5629.8379.5712.7570

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: RNC2301854610			
NIRE : 24200993909 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200993909	CNPJ 29.262.608/0001-76	Data de Ato Constitutivo 13/12/2017	Início de Atividade 13/11/2017		
Endereço Completo Rua 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO - Paraná/RN - CEP 59950-000					
Objeto Social 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS 01.61-0-03 SERVICOS DE ROCAGEM, DESTOCAMENTO E NIVELAMENTO DO SOLO 01.61-0-99 SERVICOS DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, TAIS O FORNECIMENTO DE MAQUINAS COM OPERADOR, OPERADORES DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, CAPINADORES, COLHEITADORES, ADUBADORES E CULTIVADORES DE MUDAS 37.02-9-00 LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E TUBULACOES, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 39.00-5-00 DESCONTAMINACAO DO SOLO OU DA AGUA, ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS, TERMICOS, BIOLOGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E RODOVIAS, INSTALACAO DE PLACAS DE SINALIZACAO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.22-7-01 CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE AGUA, ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, REDES DE ESGOTO, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA, SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS, RESERVATORIOS DE AGUA 42.91-0-00 CONSTRUCAO DE CANAIS, DIQUES E BARRAGENS (EXCETO PARA HIDRELETRICAS), LIMPEZA DE BAIAS, CANAIS, LAGOS, LAGOAS, REPRESAS, RIOS, ACUDES E SIMILARES 42.92-8-01 SERVICOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MOVEIS, E SOLDAGEM DE ARMACOES E ESTRUTURAS METALICAS PARA A CONSTRUCAO CIVIL 42.99-5-01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS, TAIS PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS DE VOLEI, FUTEBOL, BASQUETE, HANDEBOL, PISCINAS, BEM COMO, A MANUTENCAO E REPARACAO DAS MESMAS 42.99-5-99 OBRAS DE ESCORAMENTO E CONTENCAO DE ENCOSTAS E INSTALACAO DE TANQUES DE COMBUSTIVEIS 43.11-8-01 SERVICOS DE IMPLOSAO, DEMOLICAO E DESMONTE DE PREDIOS, PONTES E ESTRUTURAS EDIFICADAS 43.11-8-02 SERVICOS DE PREPARACAO E LIMPEZA DE TERRENOS E CANTEIROS DE OBRAS 43.13-4-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 CONSTRUCAO DE VALAS, REGOS E FOSSAS 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE ANTENAS, ALARMES SE SEGURANCA PREDIAIS, PARA-RAIOS, AUTOMACAO PREDIAL, SISTEMAS DE COMUNICACAO TELEFONICA E INTERNET, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PORTOES AUTOMATICOS, INSTALACAO DE SISTEMAS ANTIRRUBO EM EDIFICACOES 43.22-3-02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EM IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 43.29-1-04 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, AEROPORTOS E PORTOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SEMAFOROS, INSTALACAO E SUBSTITUICAO DE POSTES DE ILUMINACAO PUBLICA 43.30-4-01 SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO DE TETOS, PAREDES E PISOS 43.30-4-04 SERVICOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICIOS 43.99-1-04 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, TAIS GUINDASTES, GRUAS, ELEVADORES DE PESSOAS E CARGAS, EMPILHADEIRAS, MACACO HIDRAULICO, GUINCHOS, PLATAFORMAS MANUAIS OU AUTOMATICAS 43.99-1-05 OBRAS DE PERFURACAO, APROFUNDAMENTO E REVESTIMENTO DE POCOS ARTESIANOS 49.23-0-02 LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR, MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL 71.19-7-01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 73.19-0-03 SERVICOS E MARKETING E PROPAGANDA POLITICA, MARKETING PROMOCIONAL E MALA DIRETA 77.32-2-01 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, TAIS BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTES, MOTONIVELADORAS, TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM 77.33-1-00 LOCACAO DE MICRO COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PROJETOES, MOVEIS PARA ESCRITORIO 77.39-0-03 LOCACAO DE BANHEIROS E SANITARIOS QUIMICOS, TENDAS, TOLDOS, MODULOS METALICOS PARA ALOJAMENTOS, ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS, PALCOS E ESTRUTURAS PARA USO TEMPORARIO 77.39-0-99 LOCACAO DE GERADORES DE ENERGIA, FILMADORAS DIGITAIS, FERRAMENTAS ELETRICAS, EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO DE EVENTOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, EQUIPAMENTOS DE RADIOAMADORES, RADIOS DE COMUNICACAO PROFISSIONAL 82.30-0-01 SERVICOS DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FESTAS, FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINARIOS, EXPOSICOES E EVENTOS 90.01-9-06 SONORIZACAO E ILUMINACAO CENICA DE SALAO DE FESTAS, PALCOS E SALAS DE SHOWS 95.21-5-00 MANUTENCAO E CONserto DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICOS 95.29-1-05 CONserto E RESTAURACAO DE MOVEIS. 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Leonardo Valentim de Figueiredo Engenheiro Civil CREA RN 211606355 CREA PB 18026PB	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome					

Leonardo Valentim de Figueiredo



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA NIRE : 24200993909 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: RNC2301854610			
LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO		095.678.354-62	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO		CPF 095.678.354-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 01/09/2022		Número 24200993909	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 09:24:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **XSUJTAAK**.



DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PB

GOVERNO DO ESTADO DA RN
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS
LICITAÇÃO PROCESSO Nº PREGÃO PRESECIAL 2023.09.12.001

DECLARAÇÃO CONJUNTA

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.262.608/0001-76, com endereço à Rua 13 de Maio, Nº 01 – Centro – Paraná/RN – CEP: 59.950-000. Sob as penas da lei, para todos os fins, na qualidade de proponente do Pregão Presencial Nº 2023.07.17.001, realizado pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, DECLARA que:

1. Cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, subitens 32.1.7 e 34.6 do edital;
2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, na forma do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitens 3.2; 32.1.5; 32.2; 32.2.3 e 34.6 do edital;
3. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 2023.07.17.001, da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, subitem 59.3.5.3 do edital;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, subitem 59.3.5.2 do edital;
5. A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009, subitens 32.1.8; 32.2.5; 34.6; 59.3.5.7 e 59.4.5.5 do edital;
6. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93, subitem 59.3.5.6 do edital;
7. Está ciente e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, subitem 59.3.5.4 do edital;
8. Não possui em minha cadeia produtiva, empregados submetidos a execução de trabalho degradante, desumano ou forçado, na forma do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, subitem 59.3.5.5 do edital.

Atenciosamente

Paraná (RN) 26 de setembro de 2023



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PP





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

FOTOS DA REUNIÃO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



26/09/2023 14:05



26/09/2023 14:03

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



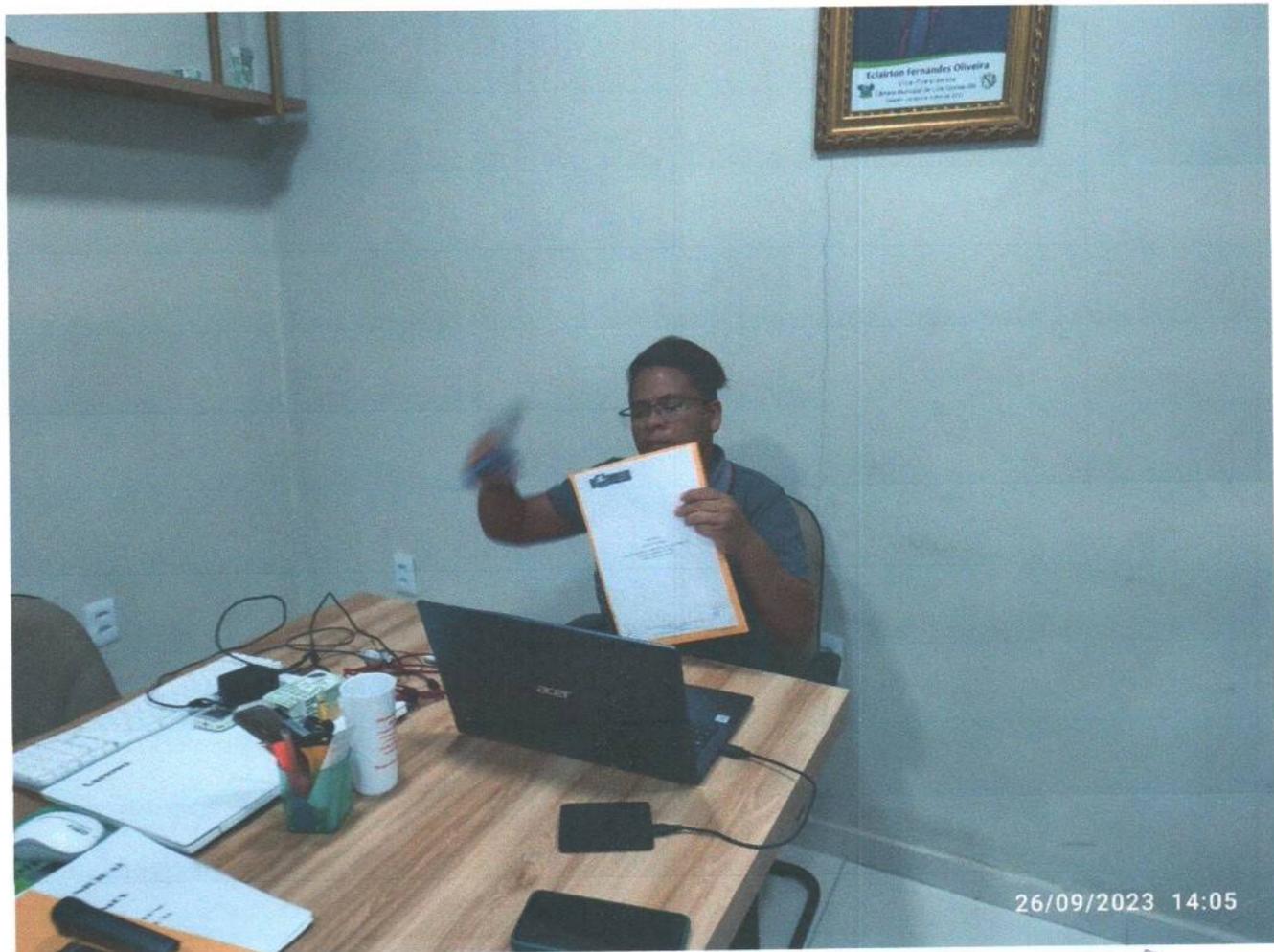
26/09/2023 14:04



26/09/2023 14:04

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mcarlos', 'A', and 'J'.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ATA DA REUNIÃO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísogomes@gmail.com



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ATA DE APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DAS HABILITAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.001, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO À ESCOLHA DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTA, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2023, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As 14h15min do dia 26 de setembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Cel. Antônio Germano, Nº 252, Centro, Luís Gomes/RN, reuniram-se a Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva - Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio os senhores: Carlos Henrique Pereira da Silva, Natalia Vitória Ferreira, e Igor Iury Fernandes Araújo, ambos designados pela Portaria nº 057/2023. A licitação foi realizada com esteio nas disposições da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie. A sessão pública foi realizada em cumprimento às disposições estabelecidas no Edital de Convocação Nº 2023.09.12.001, para credenciamento das Licitantes, recebimento e abertura dos envelopes de número 01 e 02 contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação respectivamente, cuja finalidade é a escolha de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAN) Nº 1737 do dia 26 de setembro de 2023, através do site www.fecan.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 2.051, do dia 13 de setembro de 2023, através do site www.luísogomes.rn.gov.br e divulgado no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93. Sabemos que foram muitos os interessados em face dos pedidos do edital e de informações, no entanto, declarada aberta a sessão a Pregoeira iniciou a sessão, convidando as licitantes presentes para assinarem a lista de presença, onde foi constatada a presença apenas da empresa: 2L

Rosita

Natalia

Igor

AF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísogomes@gmail.com



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, na condição de Representante Legal. Em seguida a equipe de apoio na pessoa de Carlos Henrique Pereira da Silva, cuidou de averiguar se havia mais alguém interessado em participar do evento, não havendo mais interessados a pregoeira imediatamente solicitou ao proponente que se identificassem munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento do licitante. Foi credenciado para o ato o Senhor: LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, representando a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, na condição de representante Legal. Ressalte-se que apesar da ampla divulgação do evento, apenas a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA se mostrou interessada na execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe. Em seguida a Pregoeira passou a esclarecer aos presentes às regras do edital já que não houve nenhuma impugnação, as peculiaridades do Pregão e os seus aspectos legais. Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira mandou fotografar a presente seção como meio de prova de sua existência, sem mais preliminares a Pregoeira fez a abertura dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas de Preços das empresas interessadas na execução dos serviços objeto do certame, conforme especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte: A empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 120.122,64 (Cento E Vinte Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para os itens 0001 e 0002 em disputa, conforme propostas em anexo. Conhecidas as propostas, a Pregoeira as distribuiu com os representantes das licitantes presentes e com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar as propostas para fins de averiguação de suas compatibilidades com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise das propostas apresentadas e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, a Pregoeira perguntou aos interessados se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constatarem por ocasião da análise das propostas, tanto os representantes das licitantes quanto os membros da equipe de apoio responderam que não. Assim, a Pregoeira perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unanime que sim. Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de apenas uma proposta e que a mesma atende aos pressupostos do instrumento convocatório para todos os itens em disputa. Ato contínuo a Pregoeira convocou o representante da licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

PARTICIPOU DESTE CERTAME A LICITANTE ABAIXO RELACIONADA, COM SEU RESPECTIVO REPRESENTANTE:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	CNPJ	29.262.608/0001-76
LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO	CPF	095.678.354-62

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, tipo "Menor Preço" por item, para cada item cotado, a proposta inicial da proponente e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

ITEM 0001 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$	71.804,28
--------------------------------------	------------	------------------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$	71.760,00
--------------------------------------	------------	------------------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Data: 09/08/2023

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira Registrou o item referenciado à licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA em 26 de setembro de 2023, pelo valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais), ficando a licitante classificada.

ITEM 0002 MOTORISTA

OBS.: Participou deste item a licitante abaixo selecionada, mediante os critérios de classificação definidos no artigo 4º da lei 10.520/02, com sua respectiva proposta. Na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísogomes@gmail.com



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

presente licitação os lances para este item foram efetuados pelo critério do menor preço unitário, a proposta marcada com asterisco foi desclassificada.

PROPOSTA BASE:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$	48.318,36
-------------------------------	-----	-----------

ABERTURA DA FASE DE LANCES:

RODADA 01:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$	48.240,00
-------------------------------	-----	-----------

FINALIZA FASE DE LANCES:

DEC. VENCEDORA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Data: 09/08/2023

Após a fase de negociação, foi definido o menor preço unitário cotado pela empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, que declarou não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, a Pregoeira Registrou o item referenciado à licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA em 26 de setembro de 2023, pelo valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), ficando a licitante classificada.

Concluída a fase de lance, com o representante da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, onde a Pregoeira negociou os preços apresentados na proposta da licitante, na tentativa de obter melhor proposta para a administração municipal de Luís Gomes/RN, chegando-se ao valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para os itens 0001 e 0002 em disputa. Assim, a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Declarada a vencedora, dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira fez a abertura do Envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por ter sido a vencedora do certame os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem ao relatório de habilitação nº 2023.09.12.001.01 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, que culminou com a habilitação da empresa para prosseguir nas demais fases do certame. Em seguida os documentos foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante presente. Ao final, nesta licitação a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002, em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Registre-se ainda que, a existência de apenas uma licitante, dificultou a concorrência e aumentou o desgaste psicológico da Pregoeira e sua equipe de apoio para conseguir uma melhor proposta junto a licitante, considerando que a licitante não abriu margem para negociação além das anotadas. Ressalte-se que, mesmo provocadas pela Pregoeira as licitantes não se aventuraram em outros lances, tendo ocorrido apenas as rodadas anotadas. O resultado da licitação juntamente com o extrato do contrato serão publicados no

Rogério

medeiros

José

ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluismgomes@gmail.com



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAN), através do site www.diariooficial.fecamrn.com.br, Diário Oficial do Município de Luís Gomes, site www.luismgomes.rn.gov.br e divulgado no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN. Nada mais havendo a ser dito ou a tratar, a reunião foi encerrada por tempo suficiente para lavratura da presente ata que após lida e achada de conforme vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio. A Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Maria Aparecida Ferreira da Silva
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira – Portaria nº 057/2023

Natalia Vitória Ferreira
NATALIA VITORIA FERREIRA

Membro da Equipe de apoio

Igor Iury Fernandes Araujo
IGOR IURY FERNANDES ARAUJO

Membro da Equipe de apoio

Carlos Henrique Pereira da Silva
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de apoio

LICITANTES CADASTRADAS

Leonardo Valentim de Figueiredo

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 29.262.608/0001-76

LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO

CPF Nº 030.678.354-62



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ADJUDICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.12.001.01

RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.001 NA MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENO PREÇO POR ITEM, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTA, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2023/2024, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DO ART. 4º, XX DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

Após analisar o resultado do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, que tem por objeto: A escolha de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação pertinente.

Concluído o julgamento do processo, resolvidas as questões recursais, a Pregoeira Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva, com fulcro no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, combinado com o art. 9º, V, do Decreto Federal nº 3.555/2000, ADJUDICA o resultado desta licitação à empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, vencedora dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

** OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela autoridade superior competente e constarão no termo de julgamento, na forma do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM 0001 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quantidade: 02.

Situação: ADJUDICADO em 28/09/2023

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e um Mil, Setecentos e Setenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 MOTORISTA

Quantidade: 01.

Situação: ADJUDICADO em 28/09/2023

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Portanto, diante do exposto e do que foi apresentado, a Sra. Maria Aparecida Ferreira da Silva - Pregoeira, adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



Logo, foram adjudicados para empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, os itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023


Maria Aparecida Ferreira da Silva
Pregoeira – Portaria Nº 057/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

RELATÓRIO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ao
Exmo. Sr.
Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.12.001.01 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.001 RELATÓRIO DO PREGOEIRO Nº 001.28.09.2023

DO OBJETIVO

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Pregoeira e sua equipe de apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima epigrafoado, que exibe como objeto: A escolha de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação pertinente, edital de convocação e seus anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 38, VII; 43, VI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; art. 4, XXII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c art. 4º da Portaria nº 006/2023 do Gabinete do Presidente, em consonância com as disposições do item 21 do edital, *in verbis*:

21. Ao Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, autoridade superior da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN caberá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



21.1. Adjudicar o resultado deste Pregão Presencial/Registro de Preços, depois de decididos os recursos interpostos contra atos da Pregoeira;

21.2. Homologar o resultado deste Pregão Presencial, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeira, e promover a celebração do contrato correspondente, quando for o caso.

Na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, é facultado a autoridade superior do Órgão Regulador do Certame discordar e deixar de adjudicar e homologar, total ou parcialmente o resultado apresentado pela pregoeira, revogar ou considerar nula a licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

Integram o Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Coronel Antônio Germano, nº 252, Centro, Luís Gomes/RN e a empresas: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, conforme a seguir qualificadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Coronel Antônio Germano, Nº 252, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Nº 2.139.725, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio grande do Norte – ITEP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o Nº 042.055.094-13, residente e domiciliado na Rua Honório Bernardino de Araújo, S/N, Centro neste município de Luís Gomes/RN.

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



DA PUBLICIDADE

Registramos que na fase externa da licitação em epigrafe, em atendimento a disposições legais aplicáveis a espécie, foi dada a devida publicidade ao certame, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

O aviso do edital foi publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAN) Nº 1737 do dia 26 de setembro de 2023, através do site www.fecan.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 2.051, do dia 13 de setembro de 2023, através do site www.luigomes.rn.gov.br e divulgado no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS INTERESSADOS

Na fase externa, o edital do certame e seus anexos foram disponibilizados gratuitamente através de solicitação via e-mail camaradeluigomes@gmail.com e na sala da Comissão Especial de Licitações, localizada na Rua Coronel Antônio Germano, Nº 252, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN. Assim, não podemos mensurar quantos interessados tiveram acesso ao edital do certame, por ter sido dado alcance livre na forma da legislação vigente.

DOS LICITANTES PRESENTES

No dia e hora marcada, após o credenciamento, a pregoeira fez a chamada das licitantes e solicitou de seus representantes a entrega dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas e 02 das habilitações, momento em que foi constatada a presença apenas do representante da empresa:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.

Ressalte-se que apesar da ampla divulgação, apenas a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA se mostrou interessada na execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, objeto da licitação em epigrafe.

DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



Ato contínuo, a equipe de apoio, na pessoa de Maria Aparecida Ferreira da Silva, cuidou de averiguar se havia mais alguma empresa ou pessoa física interessada em participar do evento, ainda que como ouvinte, porém a tentativa não logrou êxito. Não havendo mais interessados a pregoeira imediatamente solicitou ao representante da proponente que se identificasse munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento, o que foi prontamente atendido, sendo os documentos exigidos no edital entregues a equipe de apoio que procedeu com o devido credenciamento dos representantes das licitantes presentes, assim, foi credenciado para o ato o senhor:

LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, representando a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, na condição de Representante Legal.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Após os esclarecimentos preliminares acerca das peculiaridades do Pregão, Ata de Registro de Preço, seus aspectos legais e de fotografar a seção como meio de prova de sua existência. Em seguida a pregoeira iniciou a abertura dos envelopes de nº 01, representativos das Propostas de Preços, para execução dos serviços objeto da licitação, conforme especificado no instrumento convocatório, que constou do seguinte:

A empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 120.122,64 (Cento E Vinte Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para os itens 0001 e 0002, em disputa, conforme proposta em anexo.

Conhecida a proposta, a Pregoeira a distribuiu com os membros da equipe de apoio que passaram a analisar a proposta para fins de averiguação de suas compatibilidades com os requisitos constantes no edital. Concluída a análise da proposta apresentada e após constatada a compatibilidade com os ditames do edital, a Pregoeira perguntou aos membros da equipe de apoio se estes gostariam de registrar algum comentário ou declarar algo que constatou por ocasião da análise da proposta, eles responderam que não. Assim, a Pregoeira perguntou se poderia dar início a fase de lance, novamente a resposta foi unânime que sim.

Diante do exposto e do que foi apresentado, considerando a existência de apenas uma proposta e que a mesma atende aos pressupostos do instrumento convocatório para todos os itens em disputa. Ato contínuo a Pregoeira convocou o representante da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA para fase de lance, na tentativa de conseguir uma melhor proposta para Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

DA FASE FINAL

Concluída a fase de lance, com o representante da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, onde a pregoeira negociou os preços apresentados na proposta da licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, na tentativa de obter melhor proposta para a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, chegando-se ao valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para os itens 0001 e 0002, em disputa.

DA HABILITAÇÃO

Declarada a vencedora, dando continuidade aos trabalhos a pregoeira fez a abertura do Envelope de nº 02 representativo dos documentos de habilitação da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por ter sido a vencedora do certame, os quais foram conferidos nos termos do edital de convocação, dando origem ao relatório de habilitação nº 2023.09.12.001.01 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, que culminou com a habilitação da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA para prosseguirem nas demais fases do certame.

Concluída a análise dos documentos apresentados, ficou constatado que a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA cumpriu os requisitos do instrumento convocatório, sendo os documentos em seguida rubricados pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Diante do exposto e do que foi apresentado, submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado na proposta apresentada pela empresa habilitada, conforme Ata e mapa comparativo. Oportunidade em que solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação na forma da legislação em vigor, de acordo com suas convicções à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ITEM 0001 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Quantidade: 02.

Situação: ADJUDICADO em 28/09/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís-gomes@gmail.com



O item referenciado foi **ADJUDICADO** para empresa: **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e um Mil, Setecentos e Setenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 MOTORISTA

Quantidade: 01.

Situação: **ADJUDICADO** em 28/09/2023

O item referenciado foi **ADJUDICADO** para empresa: **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integrarão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Coronel Antônio Germano, nº 252, Centro, Luís Gomes/RN e a empresa: **2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, conforme a seguir qualificada:

CAMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Coronel Antônio Germano, nº 252, CEP 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Nº 2.139.725, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio grande do Norte - ITEP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o Nº 042.055.094-13, residente e domiciliado na Rua Honório Bernardino de Araújo, S/N, Centro neste município de Luís Gomes/RN.

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 - SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



DA CONCLUSÃO

Concluída a fase de lance e da habilitação com o representante da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, ficou constatado que a licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA atendeu as exigências editalícias. Novamente, dada a palavra ao representante da empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e aos membros da equipe de apoio, estes nada requereram. Em seguida os documentos foram rubricados pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da licitante presente.

Ao final, nesta licitação a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002, em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para todos os itens.

Registre-se ainda que, a existência de apenas uma licitante, dificultou a concorrência e aumentou o desgaste psicológico da pregoeira e sua equipe de apoio para conseguir uma melhor proposta junto a licitante, considerando que a licitante não abriu margem para negociação além das anotadas.

Ressalte-se que, mesmo provocada pela pregoeira a licitante não se aventurou em outros lances, tendo ocorrido apenas as rodadas anotadas.

O resultado da licitação juntamente com o extrato dos contratos serão publicados no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAN) Nº 1737 do dia 26 de setembro de 2023, através do site www.fecan.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 2.051, do dia 13 de setembro de 2023, através do site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

Salienta-se por fim que a proposta apresentada, bem como o resultado do certame com o devido processamento da fase de lance, encontra-se demonstrado na ata de apuração desta licitação, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, a Pregoeira e sua equipe de apoio submetem o processo a apreciação da autoridade superior.

É o relatório, salvo melhor juízo.

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023


Maria Aparecida Ferreira da Silva
Pregoeira – Portaria Nº 057/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís-gomes@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

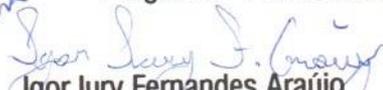
ATA DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA PREGOEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E DE SUA EQUIPE DE APOIO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001, QUE TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTA, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVÊNIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2023/2024, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

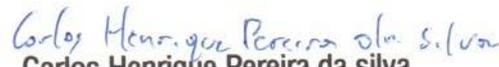
As 13h44min do dia 28 do mês de fevereiro de 2023, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes, presentes a Srta. Maria Aparecida Ferreira da Silva – Pregoeira e os membros da equipe de apoio os senhores: Natalia Vitoria Ferreira, Igor lury Fernandes Araújo e Carlos Henrique Pereira da Silva, ambos designados pela Portaria nº 057/2023, reunidos para concluir suas atividades no processo acima epigrafado. Assim, emitido o relatório nos termos do art. 9º, IX do Decreto regulamentar nº 3.555/2000 c/c o art. 4º da Portaria Municipal nº 006/2023, a Pregoeira e sua equipe de apoio deram por encerrados seus trabalhos no certame, decidindo-os pelo encaminhamento dos autos da licitação nº 2023.09.12.001, na Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, à apreciação do Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, autoridade superior competente para fins de homologação e contratação do objeto de acordo com suas convicções, com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 7º, IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000. Ficando a partir de então a Pregoeira e sua equipe de apoio isento de qualquer ato que venha a ser praticado no referido processo ou relacionado à execução do objeto, consoante as disposições do art. 51, § 3º da Lei 8.666/93, ainda que venham a assinar posteriormente algum documento confeccionado em momento anterior. Para constar, eu Maria Aparecida Ferreira da Silva, na qualidade de Pregoeira, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da equipe de apoio.

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Ferreira da Silva
Pregoeira - Portaria 057/2023


Natalia Vitoria Ferreira
Membro da equipe de apoio


Igor lury Fernandes Araújo
Membro da equipe de apoio


Carlos Henrique Pereira da Silva
Membro da equipe de apoio



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ao
Exmo. Sr.
Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Na condição de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, considerando que em 28 de setembro de 2023, foram concluídos os trabalhos referente ao Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme ata em anexo.

Assim, em atendimento as disposições da Lei nº 8.666/93, encaminhamos nesta data o relatório e todos os elementos do processo supramencionado, para fins de homologação e contratação do objeto com a licitante vencedora, caso esteja a gestora municipal de acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023


Maria Aparecida Ferreira da Silva
Pregoeiro - Portaria 057/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. Vinícius Fernandes da Silveira
MD. Procurador da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Acuso com satisfação o Recebimento do Relatório da Competente Comissão Especial de Licitação (Pregoeira) referente à realização do pregão Presencial nº 2023.09.12.001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital de convocação.

Em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, o relatório e todos os elementos do processo para a análise e emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023.


Francisco de Assis Araújo Silva
Prefeito de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís-gomes@gmail.com



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, PROCESSO EM ANEXO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTA, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2023/2024, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PARECER:

Trata-se de solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente Francisco de Assis Araújo Silva, em atendimento ao que determina o artigo 38, VI, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, que requer análise jurídica da legalidade do procedimento licitatório e a consequente emissão de parecer jurídico para fins de homologação do evento.

Analisada a matéria, nos termos da Lei nº 10.520/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 – Estatuto de Licitações e Contratos públicos em sua atual redação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



Considerando que o Pregão Presencial de nº 2023.09.12.001 / Registro de Preços, atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, no tocante à sua formalização e ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento;

Considerando que os princípios esculpidos no artigo 3º, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela administração da Câmara Municipal;

Considerando que o aviso do edital foi publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAN) Nº 1737 do dia 26 de setembro de 2023, através do site www.fecan.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 2.051, do dia 13 de setembro de 2023, através do site www.luigomes.rn.gov.br e divulgado no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, estando o instrumento convocatório devidamente divulgado nos prazos legais.

Considerando que as pendências relacionadas a recursos e documentos nas fases de credenciamento, proposta e habilitação foram tratadas pelo pregoeira e sua equipe de apoio na forma da legislação pertinente;

Considerando o teor dos documentos e informações apresentados, e que os preceitos da Lei nº 10.520/2000 foram respeitados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio desta edilidade obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

ENVELOPE 02
PROPOSTA DE HABILITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUIS GOMES - RN
Comissão Permanente de Licitação.
Licitação nº 2023.09.12.001 PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís-gomes@gmail.com

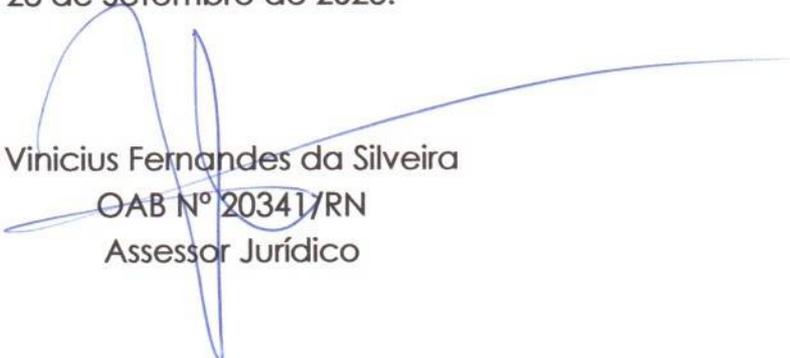


Diante do exposto, evidenciado que a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Luís Gomes/RN, 28 de Setembro de 2023.


Vinicius Fernandes da Silveira
OAB Nº 20341/RN
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



Câmara Mun. de Luís Gomes-RN
Pag. 2/2
VISTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

HOMOLOGAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.12.001.01 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 2023.09.12.001 NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL QUE TEM POR FINALIDADE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTA, A FIM DE ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS QUE DEVERÃO SER CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2023/2024, NA FORMA DO ART. 7º, IV DO DECRETO FEDERAL Nº 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, HOMOLOGA o resultado da Licitação nº 2023.09.12.001 - Pregão Presencial para Registro de Preços por ITEM à licitante: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, vencedora dos respectivos itens de acordo com as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/200, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM 0001 ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Quantidade: 02.

Situação: HOMOLOGADO em 28/09/2023

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e um



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísdomes@gmail.com



Mil, Setecentos e Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório da pregoeira e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 MOTORISTA

Quantidade: 01.

Situação: HOMOLOGADO em 28/09/2023

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Portanto, diante do exposto, Eu Francisco de Assis Araújo Silva – Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, na condição de autoridade superior competente, HOMOLOGO o resultado desta licitação que teve como vencedora a empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente - CMLG/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da pregoeira e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.09.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023



Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

RESULTADO FINAL

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.12.001.01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001 – REGISTRO DE PREÇOS, APÓS A ADJUDICAÇÃO PELA PREGOEIRA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO EXMO. SENHOR FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, NA CONDIÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE.

1. DA ADJUDICAÇÃO:

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, por intermédio da autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 – Registro de Preços, onde o objeto desta licitação foi adjudicado por ITEM à licitante 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, com fulcro no art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, conforme detalhamento a seguir: conforme detalhamento a seguir:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



ITEM 0001 ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Quantidade: 02.

Situação: ADJUDICADO em 28/09/2023

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e um Mil, Setecentos e Setenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 MOTORISTA

Quantidade: 01.

Situação: ADJUDICADO em 28/09/2023

O item referenciado foi ADJUDICADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), em face da declaração do representante da empresa de não ter condições de melhorar ainda mais sua proposta, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

2. DA HOMOLOGAÇÃO:

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, autoridade superior competente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, por ITEM à licitante: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, consoante as disposições do art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2000 e 7º, IV do Decreto nº 3555/200, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



ITEM 0001 ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Quantidade: 02.

Situação: HOMOLOGADO em 28/09/2023

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 71.760,00 (Setenta e um Mil, Setecentos e Setenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório da pregoeira e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

ITEM 0002 MOTORISTA

Quantidade: 01.

Situação: HOMOLOGADO em 28/09/2023

O item referenciado foi HOMOLOGADO para empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, pelo menor lance ofertado no valor de R\$ 48.240,00 (Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), considerando o resultado da licitação, o relatório do pregoeiro e o parecer jurídico, ficando a licitante classificada como primeira colocada.

Ao final, integram o Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Coronel Antônio Germano, nº 252, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Nº 2.139.725, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do Rio grande do Norte – ITEP/RN e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF sob o Nº 042.055.094-13, residente e domiciliado na Rua Honório Bernardino de Araújo, S/N, Centro neste município de Luís Gomes/RN e a empresa:

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, Nº 22, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



OBS: Os autos do Processo referente ao Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 – Registro de Preços, encontram-se com vistas franqueadas aos interessados ou aos seus procuradores devidamente habilitados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, das 07h00min às 13h00min.

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente - CMLG/RN
Autoridade Competente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.12.001.01
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09.28.001.01/2023

Ao
Ilmo. Sr.
Ranykelison Matias Borges
Secretário Administrativo
Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Considerando o relatório da pregoeira e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, encaminhem-se o presente Processo ao Secretário Administrativo para adoção das providencias cabíveis, no que se refere a formalização da Ata e dos contratos com a licitante vencedora, objetivando a contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

Luís Gomes/RN, 28 de setembro de 2023.


Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente – CMLG/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Câmara Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023.


Ranykelison Matias Borges
Secretário Administrativo da CMLG/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.514.899/0001-57
Rua: Coronel Antônio Gonçalves, 252 - Centro
CEP: 59940-006 - Luís Gomes/RN
1807@camara.luisgomes.rn.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da comissão e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes à adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.09.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Conhecer o Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.12.001/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCERN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.282.806/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001 DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o extrato do Termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, foi devidamente afixado no quadro de divulgação da Câmara Municipal de Luís Gomes, na data indicada, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes, em 28 de setembro de 2023.

Carlos Henrique Pereira da Silva
Carlos Henrique Pereira da Silva
Presidente da CEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da pregoeira e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.09.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023


Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES CNPJ Nº 24.514.890/0001-57 Rua: Coronel Antônio Guimarães, 252 – Centro CEP: 59948-000 – Luís Gomes/RN câmara@luisgomes.rn.gov.br</p>	
--	--	--

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da pregoeira e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.09.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001/Registro de Preços, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, § 9º/2003 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCERN.

DA LICITANTE VENCEDORA: 01: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

PROPOSTA CONSOLIDADA

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

GOVERNO DO ESTADO DA RN
CAMARA MUNICIPAL DE LUIZ GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS
LICITAÇÃO PROCESSO Nº PREGÃO PRESENCIAL 2023.09.12.001

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores

Nosso preço global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) E MOTORISTAS, é de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REIAS)**, e será executada inteiramente de acordo com as exigências da Planilha em anexo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	CARGA/HOR	QTD/PROF	UND	QTD	P MENSAL
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	02	MES	1	5.980,00
02	MOTORISTA	40 HORAS	01	MES	1	4.020,00
					TOTAL	10.000,00
					TOTAL MESES	12 120.000,00

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências deste Edital. Planilha em anexo.
2. Declaramos prazo dos serviços 12 (doze) meses.
3. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, transporte, hospedagem, alimentação dos prestadores, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
5. Dados bancário: NU PAGAMENTOS S.A. – AG. 0001 - C/C 95786299-1

Atenciosamente

Paraná (RN) 26 de setembro de 2023



Leonardo Valentim de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA RN 211606355
CREA PB 18026PR

12 de outubro
crianças
11:11
11:11

12 de outubro
crianças
11:11
11:11

12 de outubro
crianças
11:11
11:11



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



Câmara Mun. de Luís Gomes
Pag. 218
VISTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.12.001.01

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.12.001.01

Ao

Ilmo. Sr.

Leonardo Valentim de Figueiredo

MD. Representante Legal da Pessoa Jurídica

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”

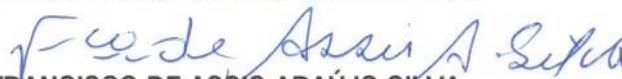
Rua 13 de maio, nº 01, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de seu representante a empresa LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, Inscrição Municipal nº 000018/Paraná/RN, com sede na Rua 13 de maio, nº 01, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil - CREA-RN nº 2116063655, empresário, natural de Uiraúna-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 SSP/RN, CNH Nº 05530691915/DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 22, Centro, CEP 59.950-000, Paraná/RN, na condição de representante legal, para assinar a Ata de Registro de Preços nº 2023.09.12.001.01, decorrente da Licitação nº 2023.09.12.001 - Pregão Presencial.

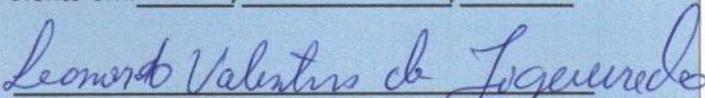
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 29 de setembro de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
Presidente - CMLG

Ciente em: ____/____/____


LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57

Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro

CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN

camaraluís@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Câmara Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, através da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Cel. Antonio Germano, Nº 252, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, agricultor, presidente, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 042.055.094-13, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.725 – ITEP/RN, residente domiciliado na Rua Honório Bernardino de Araújo, SN, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: à empresa do ramo: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, Inscrição Municipal nº 000018/Paraná/RN, com sede na Rua 13 de maio, nº 01, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil - CREA-RN nº 2116063655, empresário, natural de Uiraúna-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 SSP/RN, CNH Nº 05530691915/DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 22, Centro, CEP 59.950-000, Paraná/RN, na condição de Representante Legal, adjudicatária do Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem Registrar os Preços, decorrentes da mencionada licitação, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para execução de serviços a seguir especificados, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta do art. 15, da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, demais legislação pertinente, e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento: O Registro de Preços visando à Futura contratação de empresa especializada para execução eventual dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísogomes@gmail.com



recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

1.1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, não se obriga a adquirir o item ou os quantitativos relacionados nos itens 0001 e 0002 da presente ata, podendo até realizar licitações específicas para execução dos serviços almejados, assegurada preferência ao prestador registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001 - Registro de Preços e seus elementos constitutivos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA e qualquer outro documento que instrua o Processo Administrativo nº 2023.09.12.01.001.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA VIGÊNCIA DA ATA

3. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, consoante as disposições do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93 e art. 12 caput do Decreto Regulamentar nº 7.92/2013, condicionada a publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR GLOBAL "PREÇO"

4. O valor global da presente avença é equivalente a R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), apurado durante a fase de lance do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001.

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros a seguir, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

LICITANTE: 01 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		
CNPJ: 29.262.608/0001-76	E-MAIL: leonardovalentim@outlook.com	TELEF: 84 9.9900-2072
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO, PARANÁ/RN		CEP Nº 59950-000
REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIM FIGUEIREDO		CPF Nº 095.678.354-62
INTENS: 0001 e 0002		
VALOR R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD PROFISSIONAIS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
------	-----------------------------	-------------------	-----	-----	---------	-----------

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísogomes@gmail.com



0001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	MÊS	12	2.990,00	71.760,00
0002	MOTORISTA	01	MÊS	12	4.020,00	48.240,00
VALOR TOTAL.....						120.000,00

4.1. A quantidade dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Câmara Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA QUINTA:

DO CONTRATO

5. A critério da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preço, será convocado para no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar o contrato correspondentes, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ata.

5.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN não estará obrigado a contratar os serviços enumerados na Cláusula Quarta exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelos beneficiários do registro quando a Câmara Municipal de Luís Gomes, após realização da licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Câmara Municipal de Luís Gomes, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

6.1. A adjudicatária deverá protocolar a solicitação de cobrança junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar acompanhada das guias que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. No decurso do prazo obrigatoriamente pactuado ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contados da solicitação de cobrança, o responsável pela execução do contrato conferirá a documentação exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando a autenticidade das certidões apresentadas junto aos órgãos expedidores, bem como se os serviços recebidos atendem às especificações e condições previamente acordadas, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, assim, não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.4. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, a execução dos serviços ou parcela destes, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

6.5. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá aos gestores dos contratos, na form do subitem 23.1 do Termo de Referência.

6.6. Havendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.7. Após o cumprimento das providencias de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

6.7.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísogomes@gmail.com



32/2016 TCE/RN;

6.7.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.9. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.10. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.12. Será assegurado ao contratante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da contratada, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, inclusive como condição para a efetivação de qualquer pagamento devido pelo contratante a contratada.

CLÁUSULA SETIMA:

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo gestor da Câmara Municipal como órgão contratante, devidamente com atribuições específicas, cabendo ao Sr. Ranykelison Matias Borges ou seu substituto, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

7.1. Os serviços deverão ser executados logo após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente, ou, no caso de especificação da Ordem no prazo nela estabelecido, podendo inclusive ser de imediato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



7.2. Os serviços solicitados deverão obedecer às especificações, a legislação e as normas técnicas em vigor, os quais deverão ser executados e entregues diretamente na Sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Cel. Antonio Germano, Nº 252, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

7.3. A Câmara Municipal, responsável pelo recebimento e fiscalização do contrato, efetuará inspeção periódica, para comprovar se os serviços recebidos atendem as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela contratada;

7.4. Quaisquer exigências da Câmara Municipal inerente ao objeto e aos termos do instrumento convocatório deverão ser atendidas em até 48h00min pela contratada, sem ônus para a administração.

7.5. Será procedida avaliação por parte da fiscalização, verificando a perfeita execução dos contratos pelos prestadores e a disponibilização de serviços na forma especificada no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

7.5.1. É de responsabilidade do gestor do contrato Sr. Francisco de Assis Araújo Silva – Presidente da Câmara Municipal como órgão contratante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos serviços.

7.6. A Câmara Municipal, uma vez comprovada à necessidade, poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

7.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços

7.8. As providências que ultrapassarem a competência do Secretário Administrativo da Câmara Municipal deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil à autoridade superior competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução dos contratos.

7.9. Os motivos de rescisão dos contratos são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DA EXECUÇÃO E DA ATESTAÇÃO DO RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís-gomes@gmail.com



Câmara Mun. de Luís Gomes
Pag. 497
VISTO

8. A licitante vencedora deverá executar o objeto contratado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Serviços ou instrumento contratual equivalente.

8.1. A entrega dos serviços objeto do contrato, será sempre imediata de acordo com a necessidade da Câmara, devendo ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros

8.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

8.2.1. Provisoriamente, por servidor indicado pela administração municipal para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

8.2.2. Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos serviços executados, de acordo com a proposta apresentada nos termos do subitem 94.1 do Edital;

8.3. A licitante contratada deve efetuar a substituição dos serviços que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo fixado no termo de referência, a contar do recebimento da solicitação.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.5. O contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.6. Se a licitante vencedora deixar de disponibilizar os serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

9. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



9.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

9.4. Acompanhar e exercer ampla e irrestrita fiscalização no cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.5. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.4 do presente instrumento.

9.6. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas que comprovem a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.7. Prestar à contratada toda e qualquer informação e os esclarecimentos, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9.8. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.9. Notificar, por escrito, à contratada a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

9.10. Quando for o caso, aplicar à empresa vencedora as penalidades cabíveis, notificando por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção;

9.11. Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da adjudicatária exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

9.12. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN para tratar de assuntos relacionados a execução dos serviços de acordo com os termos do contrato proveniente desta licitação;

9.13. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer fornecimento, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Câmara Municipal de Luís Gomes

matheus

Antônio

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA DECIMA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. Caberá à licitante vencedora responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

10.1. Executar os serviços conforme especificados no edital da licitação e na sua proposta, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao departamento de serviços da Câmara Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, além de:

10.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, durante o período de vigência do contrato, tais como:

10.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

10.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.4. Manter a execução dos serviços nos horários fixados pela administração da Câmara Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Administrativa.

10.5. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, quando em trabalho, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;

10.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;

10.7. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluismgomes@gmail.com



10.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

10.9. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.10. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência sem repassar quaisquer custos a estes;

10.11. Comunicar por escrito o gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.12. Não permitir a utilização de profissional com idade inferior a 21 (vinte e um) anos, além de ter realizado curso de formação para o exercício da atividade;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações contratuais;

10.15. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h00min, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços.

10.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

10.19. Paralisar, por determinação da contratante, os serviços que não esteja sendo executados de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísdomes@gmail.com



10.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o presente Termo de Referência, no prazo determinado;

10.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o estabelecimento comercial, ofertando sempre melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.23. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes neste Termo de Referência.

10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.25. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

10.26. Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o contratado obrigado a declarar ao contratante, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

10.27. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

10.28. Declarar se for o caso, existência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PEIMEIRA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. Os recursos orçamentários para fazer face as despesas com a execução do objeto dos contratos para o ano de 2023, encontram-se alocados na LOA - Lei Municipal nº 569/2022 e para os demais exercícios serão afetados na legislação orçamentária pertinente, observadas as prioridades fixadas para cada exercício financeiro.

11.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



11.2. Os recursos necessários para fazer face as despesas com o cumprimento do objeto dos contratos resultantes do procedimento licitatório adotado para execução dos serviços de dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, encontra-se consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

11.3. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12. Na presente Ata, os preços registrados, tidos como vencedores do certame, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da legislação em vigor, no entanto os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, item 14 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. Pela inexecução total ou parcial do contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

13.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, deixar de proceder com a correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



13.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente às correções de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação;

13.5. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;

13.6. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.6.1. As sanções previstas no Inciso 13.1, 13.2 e 13.6 poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.7. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.8. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará a Pregoeira, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

13.9. As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da administração da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

13.10. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, aplicará as penalidades previstas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

13.11. O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a contratada, não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela contratada. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial

marcelo

Luís Gomes

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

14. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

14.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Secretário Administrativo juntamente com o setor de serviços promoverem as necessárias negociações junto aos prestadores.

14.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Câmara Municipal de Luís Gomes deverá:

14.3.1. Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

14.3.2. Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido, na forma do art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013; e

14.3.3. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Luís Gomes poderá:

14.4.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução dos serviços; e

14.4.2. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação, na forma do art. 19, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisesgomes@gmail.com



505
Pag. VISTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15. O Prestador terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

15.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do prestador, na forma do art. 21, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

15.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados;

15.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços, desde que, a comunicação do prestador seja efetuada anteriormente ao pedido de fornecimento.

15.2. Por iniciativa da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013 quando:

15.2.1. O prestador não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, art. 20, III, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.2.2. O prestador perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, art. 21 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.2.4. O prestador não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, art. 20 I, do Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.2.5. O prestador não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

15.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal de Luís Gomes fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Prestadores a nova ordem de registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



15.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda automaticamente por decurso de prazo de vigência da ata, art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 cobinado com o art. 3º, § 3º, III da Lei nº 8.666/93 ou quando não restarem prestadores registrados.

15.5. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

15.6. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

16. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.1. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

16.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão a Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, na forma do art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.4. O quantitativo decorrente das adesões a Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma do art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



16.6. A dotação dos órgãos e entidades “participantes” e “não participantes” do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, correrá por conta dos orçamentos consignados para cada um deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2023.09.12.001, seus Anexos e as Propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supracitado.

17.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

17.2. O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN) através do site www.diariooficial.fecamrn.com.br, Diário Oficial da Câmara Municipal de Luís Gomes, site www.luís.gomes.rn.gov.br e divulgado no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

17.3. Todas as informações inerentes ao presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, no e-mail Oficial da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no endereço eletrônico camaraluís@gmail.com, inclusive as alterações posteriores.

17.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

17.5. Os casos omissos decorrente desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DO FORO COMPETENTE

17. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 29 de setembro de 2023

Francisco de Assis A. Silva

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
CPF Nº 042.055.094-13
CONTRATANTE

Leonardo Valentin de Figueiredo

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 29.262.608/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Natalia Vitoria Ferreira

NATALIA VITORIA FERREIRA
C.P.F.: 124.399.744-39

Luiza Marilac Fernandes Costa

LUIZA MARILAC FERNANDES COSTA
C.P.F.: 095.634.284-12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



Câmara Mun. de Luís Gomes - RN
Pag. 509
VISTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001**

ÓRGÃO REGULADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
PRESTADORA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.09.12.001.01: A execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 e seus Anexos, proposta da empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 29.262.608/0001-76 E-MAIL: doislengenharia@outlook.com TELEF: Nº 84: 999002072

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO, PARANÁ/RN CEP Nº 59950-000

REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIN DE FIGUJEIRO CPF Nº 095.678.354-62

INTES "0001 E 0002.

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MÊS, TOTALIZANDO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES A IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:


Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001

Ao

Ilmo. Sr.

Leonardo Valentim de Figueiredo

MD. Representante Legal da Pessoa Jurídica

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”

Rua 13 de maio, nº 01, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN.

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, convoca através de seu representante a empresa LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, Inscrição Municipal nº 000018/Paraná/RN, com sede na Rua 13 de maio, nº 01, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil - CREA-RN nº 2116063655, empresário, natural de Uiraúna-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 SSP/RN, CNH Nº 05530691915/DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 22, Centro, CEP 59.950-000, Paraná/RN, na condição de representante legal, para assinar o Termo de Contrato Nº 2023.09.12.001.001, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.12.001.01, resultante da Licitação nº 2023.09.12.001 – Pregão Presencial.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 29 de setembro de 2023.

Francisco de Assis A. Silva
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
Presidente - CMLG

Ciente em: ____/____/____

Leonardo Valentim de Figueiredo

LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001

ADMINISTRAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57

Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro

CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN

camaraluís-gomes@gmail.com



TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA DO RAMO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.516.890/0001-57, com sede na Rua Cel. Antonio Germano, Nº 252, CEP nº 59.940-000, Centro, Luis Gomes/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA, brasileiro, casado, agricultor, presidente, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 042.055.094-13, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.725 – ITEP/RN, residente domiciliado na Rua Honório Bernardino de Araújo, SN, CEP nº 59.90-000, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada contratante e de outro lado à empresa do ramo: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI “2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA”, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, Inscrição Municipal nº 000018/Paraná/RN, com sede na Rua 13 de maio, nº 01, CEP nº 59.950-000, Centro, Paraná/RN, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil - CREA-RN nº 2116063655, empresário, natural de Uiraúna-PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 095.678.354-62, portador da Cédula de Identidade nº 2.609.694 SSP/RN, CNH Nº 05530691915/DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 22, Centro, CEP 59.950-000, Paraná/RN, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo Administrativo nº 2023.09.12.01.001, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 e a proposta da adjudicatária, sob a forma de execução indireta, sujeitando-se Contratante e Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei das Licitações e contratos em sua atual redação e nas regras estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: A contratação de empresa especializada para execução eventual dos dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

1.1. Para fins de fixação do valor do presente contrato será aplicado o valor total apurado na fase de lance para os itens vencidos pela de acordo com as especificações e quantitativos indicados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD PROFISSIONAIS	UND	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
0001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	MÊS	12	2.990,00	71.760,00
0002	MOTORISTA	01	MÊS	12	4.020,00	48.240,00
VALOR TOTAL.....						120.000,00

1.2. As quantidades dos serviços objeto da licitação são meramente estimativas, não configura responsabilidade do contratante em adquiri-la, não estando a Câmara Municipal de Luís Gomes, adstrita a qualquer consumo ou cota mínima.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimativo do presente contrato é equivalente a R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Meais), que serão pagos de acordo com o recebimento dos serviços.

2.1. O valor do presente contrato teve por base os preços cotados pela empresa adjudicatária na sessão pública realizada para apuração do pregão presencial nº 2023.09.12.001, que serão pagos pelo contratante à contratada pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, realizado com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com a finalidade cumprir as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 7.102/83, alterada pela Lei Nº 9.017/95 e da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, demais legislação pertinente e nas regras estabelecidas no edital e seus anexos e demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral do contrato e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA:

DA VIGENCIA E DA EFICACIA

5. O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, site www.diariooficial.fecamrn.com.br e no Diário Oficial da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.m.gov.br e no Mural da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, na forma do art 110, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado na forma da Lei, por tratar-se de serviço de prestação contínua.

CLÁUSULA SEXTA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6. De acordo com as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, caberá a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN:

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato no que pertine a execução dos serviços e das demais cláusulas do edital e do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

6.2. Assegurar o livre acesso do contratado e de seus representantes aos locais onde serão executados os serviços, bem como prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;

6.3. Impedir que terceiros que não participaram desta licitação executem os Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, objeto deste Pregão Presencial/Registro de Preços;

6.4. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias à perfeita entrega dos serviços dentro das condições pactuadas;

6.5. Devolver os serviços e suspender a execução do contrato, que cujo os serviços não apresentarem condições de serem utilizados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



- 6.6. Solicitar a substituição dos serviços, devolvidos mediante comunicação escrita do gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;
- 6.7. Solicitar por meio da emissão de Ordem de Serviços expedida pelo gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a execução dos serviços, referente ao objeto deste Pregão Presencial;
- 6.8. Comunicar à licitante vencedora, toda e qualquer irregularidade na execução dos serviços, inclusive interromper imediatamente a execução do contrato, se for o caso;
- 6.9. Atestar todas as notas fiscais e faturas desde que tenham sido entregues como determina o contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado.
- 6.10. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da contratada, até a completa regularização;
- 6.11. Comunicar formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
- 6.12. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, de acordo com o recebimento dos serviços, inclusive comunicando à contratada quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- 6.13. Observar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação do contratado exigíveis na licitação, solicitando deste, quando for o caso, a documentação com prazo de validade vencida;
- 6.14. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer execução, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Câmara Municipal de Luís Gomes obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7. Caberá à licitante vencedora responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus prestadores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.1. Executar os serviços conforme especificados no edital da licitação e na sua proposta, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e notas de empenho, devendo comunicar ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



departamento de serviços da Câmara Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, além de:

7.2. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, durante o período de vigência do contrato, tais como:

7.2.1. Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Vales-refeições; Vales-transportes e Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo municipal.

7.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4. Manter a execução dos serviços nos horários fixados pela Câmara Municipal de Luís Gomes, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

7.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;

7.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

7.8. Utilizar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.9. Comunicar por escrito o gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.10. Não permitir a utilização de profissional com idade inferior a 21 (vinte e um) anos, além de ter realizado curso de formação para o exercício da atividade;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



7.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações contratuais;

7.13. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h00min, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços.

7.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

7.17. Paralisar, por determinação da contratante, os serviços que não esteja sendo executados de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.18. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o presente Termo de Referência, no prazo determinado;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos, mantendo sempre limpo o estabelecimento comercial, ofertando sempre melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes neste Termo de Referência.

7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

matheus

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísdomes@gmail.com



7.23. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.24. Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o contratado obrigado a declarar ao contratante, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

7.25. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, consoante as disposições do art. 56 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

7.26. Declarar se for a existência de servidor/empregado público no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia até o terceiro grau, art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À licitante contratada caberá ainda, assumir todas as obrigações sociais, comerciais e fiscais, além de:

8.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante;

8.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante;

8.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.4. Assumir, ainda, toda responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.

8.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o contratante.

CLÁUSULA NONA:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

9. Os serviços solicitados deverão ser executados diretamente na sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, localizada na Rua Cel. Antonio Germano, Nº 252, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN.

9.1. As rotinas, atribuições e tarefas de cada prestador e de seus empregados são de sua responsabilidade, no entanto, caberá aos gestores dos contratos, as necessárias orientações, consoante as disposições da legislação pertinente, bem como estabelecer as rotinas para solicitação dos serviços.

9.2. A contratada se obriga desde já a devolver ao contratante, tão logo deixe de usá-las na execução do objeto ora contratado, todas as informações recebidas com relação ao contrato, e a manter sigilosos e devidamente arquivados todos e quaisquer documentos fornecidos ou disponibilizados pela contratante ou por terceiros, bem como todos e quaisquer documentos por ela produzidos, relacionados direta ou indiretamente com o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela câmara municipal, devidamente com atribuições específicas, cabendo a esta, no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua implementação, comunicando à contratada as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a Câmara Municipal de Luís Gomes, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, diretamente pelo secretário administrativo solicitante, seu substituto legal ou por outros servidores especialmente designados.

10.2. Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados após o recebimento da Ordem de Serviços ou documento equivalente, ou, no caso de especificação da Ordem no prazo nela estabelecido, podendo inclusive ser de imediato.

10.2.1. Em todos os casos, os contratos deverão obedecer a legislação e as normas técnicas em vigor aplicáveis a espécie para execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



10.3. A Câmara Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela contratada.

10.4. Quaisquer exigências da Câmara Municipal inerente ao objeto e aos termos do Edital deverão ser atendidas em até 48h00min pela contratada, sem ônus para a administração.

10.5. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos serviços especificados no edital e anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

10.6. A Câmara Municipal de Luís Gomes não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

10.7. A Câmara Municipal poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

10.8. As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria Administrativa da Câmara deverão ser comunicadas por esta em tempo hábil o gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

10.9. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DA ENTREGA, DA ATESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11. A contratada deverá entregar o objeto pactuado no prazo, local e tempo previstos no termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual equivalente.

11.1. A entrega dos serviços inerente ao objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara municipal de Luís Gomes, designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



11.2. A atestação das faturas é o registro formal de recebimento provisório dos serviços promovido pelo fiscalizador do contratado, que significa o reconhecimento do cumprimento de cada parcela remunerável do objeto. Trata-se de elemento imprescindível para liquidação da despesa.

11.2.1. A atestação das faturas correspondentes à execução dos serviços objeto da Licitação, caberá ao gestor da Câmara Municipal, devidamente com atribuições específicas, como órgão contratante.

11.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto dessa licitação será recebido:

11.3.1. Provisoriamente, por servidor indicado pela Câmara Municipal para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações previstas no edital e no termo de referência;

11.3.2. Definitivamente, mediante termo padronizado, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos serviços executados, e sua consequente aceitação;

11.3.3. Tratando-se de contratação cujo valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.5. Se a licitante vencedora deixar de disponibilizar os serviços dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

11.6. O representante da Câmara Municipal de Luís Gomes anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.7. O contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DA DESPESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluigomes@gmail.com



9. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DO PAGAMENTO

13. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos serviços, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

13.1. A adjudicatária deverá protocolar a solicitação de cobrança junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar acompanhada das guias que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (INSS, FGTS, ICMS DO ESTADO DA LICITANTE, FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DA LICITANTE E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS), em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. No decurso do prazo obrigatoriamente pactuado ou, na sua ausência, no prazo máximo de 15 dias, contados da solicitação de cobrança, o responsável pela execução do contrato conferirá a documentação exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando a autenticidade das certidões apresentadas junto aos órgãos expedidores, bem como se os serviços executados atendem às especificações e condições previamente acordadas, na forma do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, assim, não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.4. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, a execução dos serviços ou parcela destes, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13.5. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá aos Gestores dos Contratos, na form do subitem 98.1 do edital.

13.6. Havendo erro na apresentação das Faturas/Notas Fiscais ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

marcelo

Antônio

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.7. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, o qual respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os seguintes prazos:

13.7.1. De até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução 32/2016 TCE/RN;

13.7.2. De no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como preve a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

13.9. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de serem utilizados ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.10. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte.

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

matheus

Antônio

J



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.13. A compensação financeira preunciada em linhas pretéritas será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

13.14. Será assegurado ao contratante a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da contratada, a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, inclusive como condição para a efetivação de qualquer pagamento devido pelo contratante a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo ou apostilamento numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário, desde que haja interesse da administração e do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15. No interesse da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, a contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Nº 8.666/93.

15.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

DO REAJUSTAMENTO

16. Os preços contratados serão fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6ª, da Lei 8.666/93.

16.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluisgomes@gmail.com



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.3.1. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Por ocasião das aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. Os reajustes poderão ser realizados por termo aditivo ou apostilamento numerados em ordem crescente, na forma do item 14 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

DAS PENALIDADES

17. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

17.1. Advertência, na forma do art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos;

17.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

17.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísgomes@gmail.com



ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, deixar de proceder com a correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização, itens 7.7 e 7.8 deste contrato;

17.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, atender parcialmente às correções de falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela fiscalização do contrato, itens 7.7 e 7.8 deste contrato;

17.2.3. As multas previstas nos subitens 17.2 a 17.2.2 desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.3. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

17.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, por até 02 (dois) anos;

17.5. Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

17.5.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial; não manter a proposta, injustificadamente; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa; cometer fraude fiscal; falhar ou fraudar na execução do contrato; não celebrar o contrato; deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa.

17.5.2. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará a Pregoeira, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

17.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de prestadores da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo - IV da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísdomes@gmail.com



Câmara Mun. de Luís Gomes-RN
Pag. 328
VISTO

17.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN em relação a um dos eventos arrolados na condição 17.5, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.9. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Não havendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela contratada, caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

17.10. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a contratada. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela contratada. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

17.11. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

DA RESCISÃO

18. A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito, a critério da contratante, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1. Constituem motivo justo e suficiente para rescisão do contrato proveniente da realização do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001:

18.1.1. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos;

18.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da adjudicatária em fornecer os serviços, nos prazos estabelecidos;

18.1.3. O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais inerente a execução dos serviços.

18.1.4. A paralisação total ou parcial na execução dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



18.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

18.1.6. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

18.1.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;

18.1.8. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil por parte da licitante adjudicatária;

18.1.9. A dissolução da sociedade empresarial ou o falecimento do responsável pela empresa contratada;

18.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

18.1.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

18.1.12. A supressão, por parte da administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual;

18.1.13. A suspensão do fornecimento por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

18.1.14. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração municipal, decorrentes da execução do contrato ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

18.1.15. A não liberação, por parte da administração da Ordem de Serviço, nos prazos contratuais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísgomes@gmail.com



18.1.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

18.1.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.1.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A rescisão do contratual a que se refere o item 18 do presente contrato, quando pretendida poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do gestor da Câmara Municipal de Luís Gomes, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Luís Gomes/RN;

18.2.3. Judicial, consoante as disposições do art. 79, III, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

18.2.4. Quando a rescisão ocorrer com base no item 18.1, subitens 18.1.10 e 18.1.15, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução da garantia, se for o caso.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 cuja realização decorre da autorização do Sr. Francisco de Assis Araújo Silva e da proposta da CONTRATADA.

19.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual, previsto no item 81 do Edital de Licitação, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da contratada.

matheus

Francisco

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluís@gmail.com



19.3. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Processo Administrativo nº 2023.09.12.01.001, o Edital de Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 e seus anexos e a proposta da adjudicatária e os demais documentos que a integram.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

DO FORO COMPETENTE

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Luís Gomes/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Luís Gomes/RN, 29 de setembro de 2023.

Francisco de Assis A. Silva
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA
CPF Nº 042.055.094-13
CONTRATANTE

Leonardo Valentin de Figueiredo
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ Nº 29.262.608/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Natalia Vitoria Ferreira
NATALIA VITORIA FERREIRA
C.P.F.: 124.399.744-39

Luiza Marilac Fernandes Costa
LUIZA MARILAC FERNANDES COSTA
C.P.F.: 095.634.284-12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.516.890/0001-57
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
CEP: 59940-000 – Luís Gomes/RN
camaraluísgomes@gmail.com



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

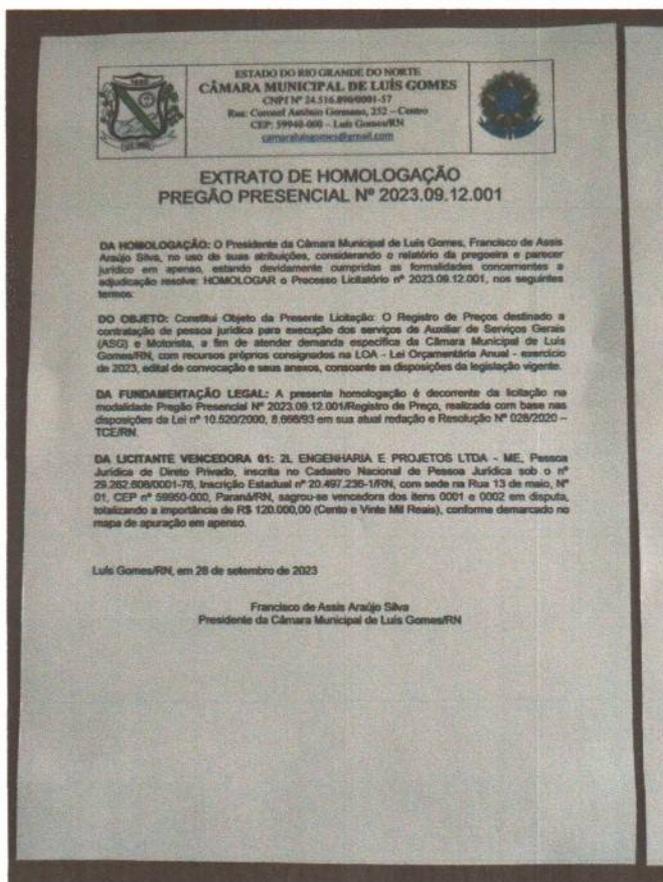
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023/2024, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

Francisco de Assis Araújo Silva
Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE
2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CONTRATADA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CNPJ Nº 24.514.890/0001-57
Rua: Rua Coronel Antônio Gomes, 232 - Centro
CEP: 59940-008 - Luís Gomes/RN
www.luís-gomes.com.br

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001**

ÓRGÃO REGULADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
PRESTADORA: ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETO: Carretilha Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.09.12.001.01: A execução dos serviços de Acalilar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios correspondentes ao LDB - Lei Ordinária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, conforme as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preço é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2006, 8.886/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 e seus Anexos, proposta da empresa: ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 29.262.806/0001-76 E-MAIL: zlenh@zlenh.com.br TELEF: Nº 54: 996002072
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO, PARANHARA CEP Nº 59800-000
REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIN DE FIGUEIREDO CPF Nº 095.678.354-82
NTES 0001 E 0002.

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MÊS, TOTALIZANDO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES A IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DO VALOR R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.886/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:
Fornecedor de Assinatura Física - CONTRATANTE
ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
 CNPJ Nº 24.514.898/0001-53
 Rua Coronel Antônio Carmo, 252 - Centro
 CEP 59065-000 - Luís Gomes/RN
 www.luisgomes.rn.gov.br

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001
 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETO: Cotação objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LDA - Lei Orgânica Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2006, 8.686/93 em sua atual redação e Resolução nº 009/2000 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizado ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação dos fatos correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face do pagamento da referida contratação, encontram-se alocados na LDA - Lei Orgânica Anual, Exercício 2023/2024, Atividade: 1 - Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 - MANUT. ATIVIDADE - CÂMARA MUN. DE LUÍS GOMES 777 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fone 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS em conformidade com as disposições da Lei nº 589/2002 - LDA - Lei Orgânica Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.686/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:
 Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE
 ZL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CONTRATADA

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.059 – Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<u>ASESSORIA DE CONTABILIDADE</u>	1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2023.....	1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4º BIMESTRE DE 2023	8
<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	33
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.13.0002.001	33
PODER LEGISLATIVO	34
<u>GABINETE DO PRESIDENTE</u>	34
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001	34
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01	34
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001	34
<u>ASSESSORIA DE CONTABILIDADE</u>	35
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) – 2º QUADRIMESTRE DE 2023	35
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	43
Sem matéria para esta edição	43
EXPEDIENTE	43

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º QUADRIMESTRE DE 2023



Prefeitura Municipal de Luis Gomes
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

FONTE: Sistema e-Pública (2356-4452-216). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/09/2023 e hora de emissão: 18:26.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Continuação
R\$ 1,00

5 / 5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.13.0002.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.13.0002DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) impressora multifuncional, 01 (um) monitor de led 19" e 22 (vinte e dois) tablets, para utilização nos serviços dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2023.09.13.0002DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 56.655,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), que será pago de acordo de acordo com a entrega dos equipamentos, nos termos da Ordem de Compras expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023: 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS 1137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA - 19 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP - CONTRATADO

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da pregoeira e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.09.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.
Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ÓRGÃO REGULADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

PRESTADORA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.09.12.001.01: A execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 e seus Anexos, proposta da empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 29.262.608/0001-76 E-MAIL: doislengenharia@outlook.com TELEF: Nº 84: 999002072

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO, PARANÁ/RN CEP Nº 59950-000

REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIN DE FIGUJEIREDO CPF Nº 095.678.354-62

INTES *0001 E 0002.

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MÊS, TOTALIZANDO AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES A IMPORTÂNCIA DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.09.12.001.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023/2024, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUÍS GOMES 777 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1749

- RN

em disputa.

PRESTADORA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2023.09.12.001.01: A execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2023.09.12.001 e seus Anexos, proposta da empresa: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

LICITANTE: 01 - 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 29.262.608/0001-76 E-MAIL:
doislengenharia@outlook.com TELEF: Nº 84:
999002072

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 01, CENTRO,
PARANÁ/RN CEP Nº 59950-000

REPRESENTANTE: LEONARDO VALENTIN DE
FIGUEIREDO CPF Nº 095.678.354-62

INTES "0001 E 0002.

VALOR R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) MÊS, TOTALIZANDO
AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES A IMPORTÂNCIA DE R\$
120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DO VALOR R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando
ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$
120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para todos os itens

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis de Araújo
Código Identificador: 36520143

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.09.12.001.001 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1749

Art. 1º Decreta ponto facultativo nos dias 2 e 13/10/2023, em razão dos feriados do dia 3 de outubro (terça-feira), Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú, e 12 de outubro (quinta-feira) – Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica cancelada a realização da Sessão Ordinária do dia 02 (dois) de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Janduís/RN, 29 de setembro de 2023.

WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JÚNIOR

Vereador Presidente

Mat. 000026

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 35620632

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório da pregoeira e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2023.09.12.001, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: O Registro de Preços destinado a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Auxiliar de

Serviços Gerais (ASG) e Motorista, a fim de atender demanda específica da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA LICITANTE VENCEDORA 01: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.262.608/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.497.236-1/RN, com sede na Rua 13 de maio, Nº 01, CEP nº 59950-000, Paraná/RN, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0002 em disputa, totalizando a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

Luís Gomes/RN, em 28 de setembro de 2023

Francisco de Assis Araújo Silva

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

Publicado por: Francisco de Assis de Araújo
Código Identificador: 22606240

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.12.001.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.09.12.001

ÓRGÃO REGULADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1749

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.09.12.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de 10.000,00 (Dez Mil Reais) mês, totalizando ao longo de 12 (doze) meses a importância de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023/2024, Atividade: 1 - Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 - MANUT. ATIVIDADE - CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de setembro de 2023.

ASSINANTES:

Francisco de Assis Araújo Silva - CONTRATANTE

2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME - CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis de Araújo
Código Identificador: 43841415

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

**PORTARIA Nº183/2023 -CMM Faz
EXONERAÇÃO de CLAUDIONOR PEREIRA**

DA SILVA no Cargo de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sr(a). CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE lotada no Gabinete do vereador GENIVAN DO VALE SILVA na Câmara Municipal de Macau/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 02 de outubro de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 58751200

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

PORTARIA Nº184/2023 -CMM Faz